

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 20.531, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022****DECRETO Nº 20.530, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Convoca o 3º Sargento PM RR **MARTINHO PEREIRA NETO**, do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da PMPI, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, para realizar suas atividades junto 11º BPM, no Município de São Raimundo Nonato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, Lei nº 6.736, de 23 de dezembro de 2015, e no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo da PMPI, o policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, para realizar suas atividades no 11º BPM, no Município de São Raimundo Nonato, abaixo identificado:

NOME	POST/GRAD.	RGPM
MARTINHO PEREIRA NETO	3º SGT PM	10.9572-91

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

Progressão da servidora **Ludhanna Custódia Marques**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2734/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 13 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 686/21, de 07 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.009937/2021-63,

**DECRETA:**

Art. 1º Progressão da servidora **Ludhanna Custódia Marques**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

**ANEXO ÚNICO**

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
197565-0	LUDHANNA CUSTÓDIA MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO	I	D	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.532, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Enquadramento do servidor **Walter Neiva Eulálio Neto**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2776/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 15 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 09 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014654/2021-19,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **Walter Neiva Eulálio Neto**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
272168-6	WALTER NEIVA EULÁLIO NETO	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	A	I	D

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.533, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Reenquadramento do servidor **José de Ribamar da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2749/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 13 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 623/21, de 13 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.000770/2020-94,

### DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento do servidor **José de Ribamar da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO DO REENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
083369-0	JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	C	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.534, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão da servidora **Maria das Dores Carvalho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2787/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 15 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 720/2021, de 15 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013639/2021-78,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Maria das Dores Carvalho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
018683-0	MARIA DAS DORES CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR	III	D	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.535, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão da servidora **Fredisônia Kelle Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2752/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 700/2021, de 07 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.012685/2021-50,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Fredisônia Kelle Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
209936-5	FREDISÔNIA KELLE COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.536, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Naiara do Rego Medeiros**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2827/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 22 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 15 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013934/2021-24,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Naiara do Rego Medeiros**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
212850-X	NAIARA DO REGO MEDEIROS	FARMACEUTICO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	E	II	D

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.537, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Vânia de Santana Leão**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2774/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 15 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 09 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013128/2021-56,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Vânia de Santana Leão**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
180692-X	VÂNIA DE SANTANA LEÃO	ASSISTENTE SOCIAL	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	B	III	C

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.538, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Enquadramento da servidora **Daniela Bianca Pinto Soares**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 44/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 10 de janeiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 05 de janeiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013752/2021-53,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora **Daniela Bianca Pinto Soares**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
320066-3	DANIELA BIANCA PINTO SOARES	MÉDICO	PLATONISTA 24 HORAS	I	A	I	B

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.539, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Francisca Maria de Carvalho Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 58/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de janeiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 605/2021, de 14 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.012573/2021-07,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Francisca Maria de Carvalho Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
228173-2	FRANCISCA MARIA DE CARVALHO COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO	I	B	II	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.540, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão e promoção do servidor **Marcos Stefanni de Moraes Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 74/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 12 de janeiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE Nº 597/2021, de 09 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.012581/2021-45,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção do servidor **Marcos Stefanni de Moraes Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
209838-5	MARCOS STEFANNI DE MORAES OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	II	A

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.541, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Márcia Francisca de Carvalho Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 76/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 12 de janeiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE Nº 585/2021, de 02 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013772/2021-24,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Márcia Francisca de Carvalho Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
231458-4	MÁRCIA FRANCISCA DE CARVALHO SILVA	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	II	A

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.542, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Raimunda Rosa de França**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 75/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 12 de janeiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE Nº 591/2021, de 06 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013719/2021-23,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Raimunda Rosa de França**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
223866-7	RAIMUNDA ROSA DE FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	C	II	A

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.543, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão e promoção do servidor **Wendel Marcos Alves**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 77/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 12 de janeiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE Nº 589/2021, de 03 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013386/2021-32,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção do servidor **Wendel Marcos Alves**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
212843-8	WENDEL MARCOS ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	II	A

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.544, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão e promoção das servidoras **Hilderlandia Gizelda Gomes Leal** e **Vera Lúcia Soares Guimarães**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 86/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 12 de janeiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE Nº 013/2022, de 11 de janeiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013070/2021-41,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção das servidoras **Hilderlandia Gizelda Gomes Leal** e **Vera Lúcia Soares Guimarães**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
209697-8	HILDERLANDIA GIZELDA GOMES LEAL	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	C	II	A
260095-1	VERA LÚCIA SOARES GUIMARÃES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	E

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.545, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Enquadramento da servidora **Teodorina Maria da Silva Cunha**, do quadro de pessoal da Secretaria da Cultura, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2733/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 13 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 615/21, de 09 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013523/2021-39,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora **Teodorina Maria da Silva Cunha**, do quadro de pessoal da Secretaria da Cultura, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO DO ENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
007150-1	TEODORINA MARIA DA SILVA CUNHA	ASSISTENTE TÉCNICO - B	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	--	--	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.547, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 42.921.351,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, Secretaria da Administração e Previdência, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Agência de Defesa Agropecuária do Piauí, no valor de R\$ 42.921.351,00 (quarenta e dois milhões e novecentos e vinte e um mil e trezentos e cinquenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2022.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 20.547, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14101.12.368.0002.4055	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDUC E GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD11	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	256.400,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD12	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	256.400,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	128.200,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD3	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	128.200,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	384.600,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD5	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	128.200,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD6	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	384.600,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD8	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	128.200,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD9	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	128.200,00
16101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	655.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.816.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.000.000,00
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	484.000,00

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 • Nº 24

17115.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	10.000.000,00
20205.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	540.000,00
21101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	9.962.000,00
21204.19.126.0010.1946	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO COM INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	000001	TD0	F	4.4.90.40	117	0000.E0000	2.100.000,00
21204.19.126.0010.1946	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO COM INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	000001	TD0	F	4.4.90.92	117	0000.E0000	320.000,00
28101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	1.500.000,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	350.000,00
28101.18.544.0008.1921	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - FERH	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	200.000,00
30104.08.243.0007.3137	EXECUÇÃO DO PROGRAMA ECOANDO LIBERDADE - ACOMPANHAMENTO DE JOVENS EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	000001	TD4	S	3.3.90.48	100	0000.E0000	10.000,00
30104.08.243.0007.3140	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SOCIOEDUCAÇÃO	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	111.600,00
30104.08.243.0007.4067	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SIPIA CT E SIPIA SINASE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	60.000,00
30104.08.243.0007.4069	IMPLEMENTAÇÃO DA CAMPANHA LEÃO AMIGO	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	38.400,00
30104.08.243.0007.4129	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL À INSTANCIA ESTADUAL DE CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	20.000,00
30104.08.243.0007.4130	APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	20.000,00
38101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	100.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	800.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	204.351,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD8	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	1.999.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	124	0000.E0000	1.559.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E	000001	TD12	F	4.4.90.51	124	0000.E0000	1.102.000,00
	MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS							
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	124	0000.E0000	1.010.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	124	0000.E0000	498.000,00
51101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	42.690,00
51101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	180.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	257.310,00
52201.20.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	59.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>42.921.351,00</b>

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 • Nº 24

11

ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 20.547, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14101.12.364.0002.2921	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.040.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.37	100	0000.E0000	655.000,00
16208.17.544.0008.3076	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	000001	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.700.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.600.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E0000	10.000.000,00
21204.19.126.0010.1946	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO COM INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	000001	TD0	F	3.3.90.40	117	0000.E0000	2.420.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	124	0000.E0000	6.092.000,00
24101.28.846.0012.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	11.562.000,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	250.000,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	100.000,00
28101.18.544.0008.1921	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	000001	TD0	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	100.000,00
28101.18.544.0008.1921	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	100.000,00
30104.08.243.0007.3137	EXECUÇÃO DO PROGRAMA ECOANDO LIBERDADE - ACOMPANHAMENTO DE JOVENS EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	000001	TD4	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	10.000,00
30104.08.243.0007.3140	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SOCIOEDUCAÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
30104.08.243.0007.3140	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SOCIOEDUCAÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	15.000,00
30104.08.243.0007.3140	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SOCIOEDUCAÇÃO	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
30104.08.243.0007.3140	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SOCIOEDUCAÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	10.000,00
30104.08.243.0007.3140	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SOCIOEDUCAÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	16.600,00
30104.08.243.0007.3140	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SOCIOEDUCAÇÃO	000001	TD4	S	4.4.50.52	100	0000.E0000	50.000,00
30104.08.243.0007.4067	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SIPIA CT E SIPIA SINASE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
30104.08.243.0007.4067	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SIPIA CT E SIPIA SINASE	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	10.000,00
30104.08.243.0007.4068	PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	18.400,00
30104.08.243.0007.4068	PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	000001	TD4	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	10.000,00
30104.08.243.0007.4068	PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
30104.08.243.0007.4129	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL À INSTANCIA ESTADUAL DE CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	000001	TD4	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	20.000,00
30104.08.243.0007.4130	APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	800.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	1.999.000,00
47101.23.695.0005.3077	FORTALECIMENTO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	204.351,00
51101.13.392.0004.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD4	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	120.000,00



51101.13.392.0004.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD6	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	120.000,00
51101.13.392.0004.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD7	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	120.000,00
51101.13.392.0004.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD8	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	120.000,00
52201.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	59.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>42.921.351,00</b>

### SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar o Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo DAS-3, **LEONARDO DIMAS SILVA PORTELA FRAZÃO**, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, para responder, interinamente, cumulativamente e sem remuneração adicional, pela função de Diretor Administrativo Liquidante da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar a Diretora de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, **JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA**, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, para responder, interinamente, cumulativamente e sem remuneração adicional, pela função de Diretor Financeiro Liquidante da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2022.

Of. 023

### PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO  
ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

#### PORTARIA GAB.DIGER/010/2022

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

*Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar a servidora **Sandra de Albuquerque Paulo**, matrícula nº 022793-5, como gestora do contrato nº 04/2020 celebrado com a Empresa Mazuad Autolocadora e Logística Ltda., cujo objeto é a locação de veículos.

**Artigo 2º.** Designar a servidora **Lina Rosa Rodrigues Terceira**, matrícula nº 339908-7, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e a servidora **Maria Dulcinéa Castro Machado Frate**, matrícula nº 002197-X, como suplente.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2022

**Leonardo Nogueira Pereira**  
DIRETOR GERAL

#### PORTARIA GAB.DIGER/011/2022

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

*Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar a servidora **Lilia Raquel Ferreira de Medeiros**, matrícula nº 357365-6 como gestora do contrato nº 05/2019 celebrado com a Empresa IS Furtado & Cia. Ltda., cujo objeto é a manutenção de ar condicionado.

**Artigo 2º.** Designar a servidora **Márcio Adriano dos Santos Araújo**, matrícula nº 339596-X, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e a servidora **Lina Rosa Rodrigues Terceira**, matrícula nº 339908-7, como suplente.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2022

**Leonardo Nogueira Pereira**  
DIRETOR GERAL

#### PORTARIA GAB.DIGER/012/2022

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

*Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar a servidora **Lilia Raquel Ferreira de Medeiros**, matrícula nº 357365-6, como gestora do contrato nº 06/2019 celebrado com a Empresa Comercial Equip Ltda., cujo objeto é a locação de impressoras multifuncionais.

**Artigo 2º.** Designar o servidor **Rafael Eugênio de Oliveira Martins**, matrícula nº 356660-9, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e a servidora **Sandra de Albuquerque Paulo**, matrícula nº 022793-5, como suplente.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2022

**Leonardo Nogueira Pereira**  
DIRETOR GERAL

## PORTARIA GAB.DIGER/013/2022

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

*Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;*

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Designar o servidor **Rafael Eugênio de Oliveira Martins**, matrícula nº 356660-9 como gestora do contrato nº 01/2020 celebrado com a Empresa H. R. Imóveis Ltda., cujo objeto é a locação de galpão.

**Artigo 2º.** Designar a servidora **Márcio Adriano dos Santos Araújo**, matrícula nº 356660-9, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e a servidora **Lilia Raquel Ferreira de Medeiros**, matrícula nº 357365-6, como suplente.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2022

**Leonardo Nogueira Pereira**  
DIRETOR GERAL

## PORTARIA GAB.DIGER/014/2022

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

*Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;*

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Designar o servidor **Márcio Adriano dos Santos Araújo**, matrícula nº 339596-X como gestora do contrato nº 10/2018 celebrado com a Empresa Edmilson Alves Barbosa, cujo objeto é manutenção corretiva de hardwares.

**Artigo 2º.** Designar a servidora **Lina Rosa Rodrigues Terceira**, matrícula nº 339908-7, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e a servidora **Maria do Socorro da Silva Rosa Sampaio Paz**, matrícula nº 022619-0, como suplente.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2022

**Leonardo Nogueira Pereira**  
DIRETOR GERAL

## PORTARIA GAB.DIGER/015/2022

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

*Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;*

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Designar o servidor **Márcio Adriano dos Santos**

**Araújo**, matrícula nº 339596-X como gestora do contrato nº 034/2020 celebrado com a Empresa Ticket Soluções HDFGT S.A., cujo objeto é abastecimento e manutenção de veículos.

**Artigo 2º.** Designar a servidora **Lina Rosa Rodrigues Terceira**, matrícula nº 339908-7, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e o servidor **Rafael Eugênio de Oliveira Martins**, matrícula nº 356660-9, como suplente.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2022

**Leonardo Nogueira Pereira**  
DIRETOR GERAL

## PORTARIA GAB.DIGER/016/2022

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

*Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;*

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Designar a servidora **Sandra de Albuquerque Paulo**, matrícula nº 022793-5 como gestora do contrato nº 9912438685/2018 celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é prestação de serviços pela ECT e venda de produtos.

**Artigo 2º.** Designar a servidora **Lina Rosa Rodrigues Terceira**, matrícula nº 339908-7, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e a servidora **Elieuda Maria Gomes Fortes Leite**, matrícula nº 022857-5, como suplente.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2022

**Leonardo Nogueira Pereira**  
DIRETOR GERAL

## PORTARIA GAB.DIGER/017/2022

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

*Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;*

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Designar a servidora **Maria Dulcinéa Castro Machado Frate**, matrícula nº 002197-X como gestora do contrato nº 03/2014 celebrado com a Empresa Claro S.A., cuja contratação de prestação de serviços móvel pessoal pós-pago, nas modalidades nacionais e internacionais; e serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades nacionais e internacionais, destinadas ao uso para membros e servidores do Governo do Estado do Piauí.

**Artigo 2º.** Designar a servidora **Lina Rosa Rodrigues Terceira**, matrícula nº 339908-7, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e a servidora **Elieuda Maria Gomes Fortes Leite**, matrícula nº 022857-5, como suplente.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua



publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2022

**Leonardo Nogueira Pereira**  
DIRETOR GERAL

**PORTARIA GAB.DIGER/018/2022**

**O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER – PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Remover a servidora Maria Rita de Cássia Dantas, Extensionista Rural II de Nível Superior, mat. 022459-2, da Coordenação Regional de Teresina para a Diretoria de Educação e Extensão - DIEEX.**

**Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Teresina, 19 de janeiro de 2022**

**Leonardo Nogueira Pereira**  
DIRETOR GERAL

**PORTARIA GAB.DIGER/019/2022**

**O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,**

*Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. Designar a servidora Lina Rosa Rodrigues Terceira, matrícula nº 339908-7 como gestor do contrato nº 004/2021 celebrado com a Empresa C. L. Beserra & Cia. Ltda., cujo objeto é o fornecimento de Água Mineral.**

**Artigo 2º. Designar a servidora Lilia Raquel Ferreira de Medeiros, matrícula nº 357365-6, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e Rafael Eugênio de Oliveira Martins, matrícula nº 356660-9, como suplente.**

**Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2022

**Leonardo Nogueira Pereira**  
DIRETOR GERAL

**Of. 022**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

**EXTRATO DE PORTARIAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Portaria nº 0051, de 31 de janeiro de 2022**

**Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de simuladores anatômicos, equipamentos médico-hospitalares, de refrigeração e de informática, para os laboratórios dos Cursos de Enfermagem da FUESPI, Processo Administrativo SEI Nº 00089.001606/2021-72, conforme Termo de Referência: Pregoeiro:**

**- Manoel Genival Flor da Silva, matrícula nº 344406-6, Portaria nº 0054 de 03.02.2020.**

Equipe de Apoio:

**- Danielle Costa Pereira, matrícula nº 344407-4;**

**- Francisco Leomar da Silva, matrícula nº 000805-2;**

**- Francisca Maria de Aguiar França, matrícula nº 343304-8.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.**

**Teresina, 02 de fevereiro de 2022**

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**  
Reitor

**EXTRATO DE PORTARIAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Portaria nº 0052, de 01 de fevereiro de 2022**

**Art. 1º - Exonerar PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 280142-6, do cargo de Assessor Especial da Vice-Reitoria, Símbolo DAS-3.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.**

**Portaria nº 0053, de 01 de fevereiro de 2022**

**Art. 1º - Exonerar GENILDA VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº 046325-6, do cargo de Coordenador Geral da Residência, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do Campus “Poeta Torquato Neto”.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.**

**Portaria nº 0054, de 01 de fevereiro de 2022**

**Art. 1º - Nomear GENILDA VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº 046325-6, para exercer o cargo de Assessor Especial da Vice-Reitoria, Símbolo DAS-3.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.**

**Teresina, 01 de fevereiro de 2022**

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**  
Reitor

**Of. 050**

Portaria Nº 43, de 02 de fevereiro de 2022

O Pró-Reitor de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0165, de 08 de fevereiro de 2021, e considerando o Processo nº 00089.018559/2021-04, e o Despacho nº 53/2022/FUESPI-PI/GAB/ASSEJUR (3384020),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de assinatura desta Portaria, os efeitos da Portaria Nº 435, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOE-PI, nº 267, do dia 16 de dezembro de 2021, que Constituiu Comissão para instaurar Processo Administrativo Disciplinar Discente, nos termos do Art. 156 e seguintes, do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para apuração dos atos de infração disciplinar supostamente praticados pelos discentes CARLOS GABRIEL DE ABREU RODRIGUES, matrícula: 1064581 e SÁVIO MANOEL ALVES CARDOSO, matrícula: 1064585, em desfavor do Docente FABRÍCIO BRITO DO AMARAL - Matr.0268396-2, Coordenador do Curso de Administração, do Campus Clóvis Moura, Teresina/PI, denunciados pelo referido Coordenador, composta pelo seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Roselis Ribeiro Barbosa Machado	131300-2	Presidente
Allen da Costa Araújo	266377-5	Membro
Pedro Nolasco Tito Gonçalves Filho	060698-7	Membro
Francisca Ealdina da Silva	177326-7	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR**  
Pró-Reitor Adjunto de Administração

**Of. 051**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº: 0162/2022 - PIAUIPREV**

TERESINA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2013P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 51/2022, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 11/01/2022, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9282 de 12/01/2022 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, matrícula Nº 2205912, ocupante do cargo de DESEMBARGADOR, com os proventos de R\$35.462,22 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.169/2018.

**PORTARIA GP Nº: 0154/2022 - PIAUIPREV**

TERESINA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2025P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA VILMA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Classe: ESPECIAL, matrícula nº: 0088307, portador do CPF nº: 011.360.033-04 e do PIS/PASEP nº: 10023345613, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 22.030,75 (Vinte e dois mil, trinta reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ART. 2º DA L.C. Nº 55/05, ACRESCENTADA PELO ART. 7º, ANEXO VI DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$21.200,75
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 2º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$500,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$22.030,75</b>

**PORTARIA GP Nº: 0032/2022 - PIAUIPREV**

TERESINA, 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1593P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA COUTINHO**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0004359, portador do CPF nº 349.900.543-34 e do PIS/PASEP nº 10105623609, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 4.708,66 (Quatro mil, setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.509,34
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$99,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$100,32
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.708,66</b>

**PORTARIA GP Nº: 0166/2022 - PIAUIPREV**

TERESINA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0599P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe Especial, Referência C, matrícula nº: 0437719, portador do CPF nº: 183.588.613-20 e do PIS/PASEP nº: 17011796493, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 9.290,65 (Nove mil, duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575- 61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$3.600,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$9.290,65</b>

**Of. 075**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIANº 11 /2022- GAB/SASC**

**Teresina, 02 de fevereiro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10.471, de 6 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, abaixo relacionados, da Função de Suprimento de Fundos da mesma Unidade Operacional:

- IZABELA DE CARVALHO MENESES, Gerente de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, CPF: 000.037.853-43, matrícula nº 318.366-43.
- MATHEUS DA ROCHA CARVALHO SARAIVA LEITÃO, Comissão Permanente de Licitação, CPF: 024.714.133-61, matrícula: 351,426-9.
- JOELFA BEZERRA DE FARIAS VIVEIROS, Coordenadora Centro de Referência para Mulheres, CPF: 008.076.903.92, matrícula: 292.263-x
- JOSEANE GOMES SANTOS BORGES, Coordenadora de Enfrentamento a Homofobia CPF: 004.907.493-80, matrícula: 289.504-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**Of. 069**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO  
ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

## PORTARIA GAB Nº 010/2022

Teresina – PI, 02 de fevereiro de 2022.

Determina a suspensão dos atendimentos presenciais, no âmbito da SEMAR/PI como medida de enfrentamento da crise de saúde pública decorrente do COVID-19 e dá outras providências,

**O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí).

CONSIDERANDO o Decreto Nº 20.525, de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas em todo o território do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas pelo Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí COE/PI;

CONSIDERANDO o aumento de casos de COVID-19 no Estado do Piauí e outras síndromes gripais;

CONSIDERANDO a necessidade de gerir o atendimento adequado ao Cidadão:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o trabalho presencial da SEMAR/PI, preferencialmente mantendo o trabalho remoto para os servidores com mais de 60 anos, gestantes e pessoas com comorbidades;

§ Único - Servidores ocupantes de cargos em Comissão ou que ocupem funções essenciais, que se enquadrem nas situações de vulnerabilidade citadas, deverão solicitar prévia autorização ao gestor do órgão.

**Art. 2º** Fica determinada a restrição temporária dos atendimentos presenciais realizados no âmbito da SEMAR/PI, com exceção das atividades de protocolo físico e demais consideradas essenciais; § 1º O atendimento ao cidadão deverá acontecer em regime de teleatendimento, através dos canais de telefone e e-mail a serem disponibilizados no site [www.semar.pi.gov.br](http://www.semar.pi.gov.br), e ainda acessando o Sistema Integrado de Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos – SIGA, através do link [siga.semar.pi.gov.br](http://siga.semar.pi.gov.br);

§ 2º Dos serviços que terão atendimento, estes deverão acontecer apenas por meio de agendamento prévio com o setor competente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de fevereiro de 2022

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se

**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Of. 057

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1825/2021

Teresina (PI), 28 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato nº **220/2021 (NILTON TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.725.929/0001-27), o qual tem por objeto a "prestação do serviço de transporte escolar junto a **12ª GRE (lote 18)**". os quais têm por objeto a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À 25 ESCOLAS PARA IMPLANTAÇÃO DA SALA DE RECURSOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LIVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA	024.794.073-90	320472-1	GESTOR
SHEILA SIBELLY MOURA DE ARAUJO	719.574.643-72	0097661-0	FISCAL TITULAR
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	FISCAL TITULAR
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	FISCAL TITULAR
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	FISCAL SUPLENTE
JOÃO HENRIQUE CASTRO E SILVA	007.209.543-12	293062-5	FISCAL SUPLENTE

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2021.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação

Of. 606



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

## Portaria N.º DGE/022/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

**NOMEAR** o Engenheiro **MANOEL TEIXEIRA NETO**, Matrícula Nº **3521834**, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (Lote VI), em diversas ruas no Município de Aroazes-PI, com extensão de 20.639,50m<sup>2</sup>, de acordo com o contrato PJU/001/2022 e Ordem de Serviço 003/2022 – DUCM, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 31 de Janeiro de 2022

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor Geral/DER-PI

## Portaria N.º DGE/023/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

**NOMEAR** o Engenheiro **MANOEL TEIXEIRA NETO**, Matrícula Nº **3521834**, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Urbanização da PI-144, na entrada da cidade de Anísio de Abreu, com extensão total de 1,4 km, com uma área de 5.594,87m<sup>2</sup> de extensão, compreendendo calçadas para uma pista de caminhada em uma largura média de 3,65m, com bancos e postes de identificação, bem como rampas e piso táteis para acessibilidade, de acordo com o contrato PJU/028/2021 e Ordem de Serviço 001/2022 – DUCM, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 01 de Fevereiro de 2022

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor Geral/DER-PI  
Of. 039

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

## PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 013/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(a) **SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** a Portaria GAB.SEADPREV nº 191/2021, publicada no DOE/PI nº 271, de 22 de Dezembro de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV,

### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR a Servidora **ÉRIKA SAMARA LIMA ARAÚJO**, matrícula funcional Nº 356108-9, como Pregoeira do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.009768/2021-61, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, que tem por objeto a **realização do serviço comum de engenharia para manutenção do prédio onde funciona o Espaço da Cidadania de Oeiras-PI, localizada na Rua Professor Rafael Farias, s/n, Centro.**

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

Antônio Francisco da Silva - matrícula Nº 000555-0  
Selma Maria Menezes Lima - matrícula Nº 000762-5

**Art. 3º** São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;



II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 4º** A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

**Art. 5º** A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Teresina/Piauí  
Documento datado e assinado eletronicamente.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI

Of. 037

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ Av. Pedro**

**PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 4/2022**

**Dispõe sobre a aplicação do Decreto 20.525/2022 que trata do combate à Covid-19.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e,

**CONSIDERANDO** o Parágrafo Oitavo, Art. 1º do Decreto nº 20.525, de 01 de Fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reduzir para 50% (cinquenta por cento) o trabalho

presencial na Secretaria da Fazenda, preferencialmente mantendo o trabalho remoto para as gestantes, os idosos acima de 60 (sessenta) anos e para pessoas com comorbidades.

**Parágrafo Primeiro** - Para cálculo do percentual, considerar-se-á, em conjunto, o número de servidores, contratados, de terceirizados e de estagiários lotados em cada setor.

**Parágrafo Segundo** - Poderá ser feito rodízio em trabalho presencial para cumprimento do percentual de 50% (cinquenta por cento), respeitada a necessidade dos serviços.

**Parágrafo Terceiro** - A elaboração da escala de rodízio em trabalho presencial é de responsabilidade do gestor de cada setor.

**Art. 2º** - O rodízio em trabalho presencial não se aplica aos servidores, aos contratados, aos terceirizados e aos estagiários que trabalham em regime de escala e de plantão nas Unidades de Atendimento e nos Postos Fiscais.

**Art. 3º** - O responsável pelo ponto eletrônico de cada setor deverá utilizar a justificativa “Decreto 20.525/2022”, para lançar as ausências relativas ao trabalho remoto e/ou rodízio em trabalho presencial.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda  
Of. 029

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Portaria Nº 01/2022-GAB Teresina-PI, 02 de Fevereiro de 2022.**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar de Função Gratificada, Símbolo IV, DAÍ 7, Cargo: Supervisor Administrativo, o Servidor **GERALDO MAJJELA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 007057-2, uma vez que o referido servidor foi devolvido, a pedido, ao seu órgão de origem, Secretaria de Estado da Cultura, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**HÉLIO ISAIAS DASILVA**

Secretário de Transportes do Estado do Piauí  
Of. 078

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0397/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1495P, 2020.07.1342P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 40, § 2º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) **ANDERSON DA SILVA MOTA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, nível I, classe **SE**, vinculado ao(à) **E.T. ESTADUAL C LOBO-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **1146688**, portador do CPF nº: **660.475.953-91**, falecido (a) em **10/10/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.835,28
<b>TOTAL</b>		<b>3.835,28</b>

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(571.322,34 / 220) = 2.596,92
Tempo de Contribuição	6806 (18 Anos, 7 Meses e 26 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
2.596,92 * 60% =	1.558,15

Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00

\*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos

Valor do provento apurado	1.558,15
Complemento Constitucional	0,00
Valor do provento*	<b>1.558,15</b>

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título	Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.558,15	* 50% = 779,08
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		155,82
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>934,90</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SABRINA TAVARES SILVA	14/06/2002	Filho (a) Menor não emanc	012.543.993-80	10/10/2020	14/06/2023	100,00	<b>934,90</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0698/2021/PIAUIPREV TERESINA, 04 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0473P e 2021.07.0462P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **NEWTIMAR BASILIO DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **APOSENTADO**, vinculado ao(à) **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **48**, falecido (a) em **23/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS APOSENTADO		11.386,95
<b>TOTAL</b>		<b>11.386,95</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)							11.386,95*50% = 5.693,47
Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 3 dependente(s))							3.416,08
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>							<b>9.109,56</b>
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ZELINA FERREIRA DE SOUSA	16/07/1979	Cônjuge	998.223.693-87	23/03/2021	23/07/2021	33,33	2.846,74
MARIA DO AMPARO PESSOA BASILIO	02/12/1947	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	446.598.223-20	23/03/2021	VITALÍCIO	30	3.416,08
SOPHYA FERREIRA BASILIO	18/12/2020	Filho (a) Menor não emanc	116.227.073-03	23/03/2021	18/12/2041	33,33	2.846,74

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 1135/2021/PIAUIPREV TERESINA, 31 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0444P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **MOEMA BRAGA DE SOUZA**, outrora ocupante do cargo **AUD.FISCAL.AUX.FAZ. ESTADUAL**, referência C., classe **ESPECIAL**, vinculado ao **INATIVO-SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0023051**, falecida em **07/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS	anexo II, quadro I da Lei 6.410/2013 c/c Lei 6933/2016	10.849,21
VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	art. 56 da LC nº 13/94	192,00
VPNI GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO	art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 2º, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.967/10	3.425,50
<b>TOTAL</b>		<b>14.466,71</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	14.466,71*50%=7.233,36
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	1.446,67
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>8.680,03</b>

RECALCULO DO VALOR POR ACUMULO DE BENEFÍCIO		
Título	Valor aplicar percentual por faixa	Valor apurado
1R Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.100,00	1100,00
2R Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.100,00	660,00
3R Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	1.100,00	440,00
4R Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)	1.100,00	220,00
5R Faixa (10% do valor que exceder quatro salários mínimos)	4.280,03	428,00
<b>Valor do Benefício Para Rateio</b>		<b>2.848,00</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO DAS CHAGAS ELOI DE SOUZA	11/06/1943	Cônjuge	003.676.133-87	07/03/2021	VITALÍCIO	100,00	<b>2.848,00</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 • Nº 24

PORTARIA GP Nº 1399/2021/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1042P, 2021.07.1170P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada MARIA DORALICE DE ARAUJO CARNEIRO, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, padrão D, classe II, vinculado a U.S PROMORAR-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0359998, falecida em 23/05/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.731,80
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº 13/94	24,01
<b>TOTAL</b>		<b>1.755,81</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.755,81 * 50% = 877,91						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	175,58						
Complemento constitucional	46,51						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.100,00						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ADEMAR COELHO CARNEIRO	02/04/1954	Cônjuge	063.277.293-04	23/05/2021	VITALÍCIO	100,00	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1617/2021 - PIAUIPREV TERESINA 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1254P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) MATILDE UMBELINA DE SOUSA SANTOS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR B - III - 40 HS, vinculado ao(a) INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0535354, falecido (a) em 06/06/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LEI Nº 7081/2017 C/C LEI Nº 6931/2016 (CONFORME DC Nº 2018.0001.002190-1)	3.134,44
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	Art. 127 da LC nº 71/06	85,46
<b>TOTAL</b>		<b>3.219,90</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)							3.219,90
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							3.219,90
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	28/10/1959	Filho Inválido (a)	(a)055.018.453-85	21/09/2021	TEMPORÁRIA	100,00	3.219,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1642/2021/PIAUIPREV TERESINA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1526P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada CLEONICE MATOS BASTOS PIRES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40hs, nível IV, classe A, vinculado aos INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0636860, falecida em 20/08/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	anexo IV da Lei 8071/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7131/2018	3.005,82					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	art. 127 da LC nº 71/06	83,35					
<b>TOTAL</b>		<b>3.089,17</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.089,17 * 50% = 1.544,59					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		308,92					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.853,51					
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título	Valor aplicar a percentual por faixa	Valor apurado					
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.100,00	1100,00					
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	753,51	452,10					
Valor do Benefício para o Rateio	-	1.552,10					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE EDILSON PIRES DE ALBUQUERQUE	23/09/1952	Cônjuge	047.337.113-87	20/08/2021	VITALÍCIO	100,00	1.552,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1657/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1381P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) **JOAO SALGUEIRO DA SILVA**, outora ocupante do cargo **PROFESSOR**, classe **SL**, padrão I, vinculado ao(à) **U.E.MONSENHOR BOZON-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **2010291**, falecido (a) em **29/07/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LEI Nº 7081/2017 C/C LEI Nº 6933/2016 C/C (DC Nº 2018.0001.002190-1)	3.411,96
<b>TOTAL</b>		<b>3.411,96</b>

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(538.475,71 / 161) = 3.344,57
Tempo de Contribuição	4909 (13 Anos, 5 Meses e 14 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
3.344,57 * 60% =	2.006,74

Valor do provento apurado	2.006,74
Complemento Constitucional	0,00
Valor do provento*	<b>2.006,74</b>

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título	Valor	%
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	2.006,74	* 50%
	=	1.003,37
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		602,02
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>1.605,39</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
WALDIMERY CARDOSO SANTOS	19/09/1974	Cônjuge	795.025.043-72	29/07/2021	VITALÍCIO	33,33	535,13
JOAO EDUARDO SALGUEIRO CARDOSO SANTOS	21/02/2006	Filho (a) Menor não emanc	043.461.073-97	29/07/2021	21/02/2027	33,33	535,13
JAYANNA KETLEY SALGUEIRO SANTOS	29/10/2002	Filho (a) Menor não emanc	043.458.683-86	29/07/2021	29/10/2023	33,33	535,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 1661/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1022P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) **ANA ROSA RODRIGUES BORGES**, outora ocupante do cargo **PROFESSOR - SE - II - 40hs**, vinculado ao(à) **U.E.DIRCEU M ARCOVERDE-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **1095617**, falecido (a) em **25/06/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LEI Nº 7081/2017 C/C LEI Nº 6933/2016 C/C (DC Nº 2018.0001.002190-1)	3.881,79
<b>TOTAL</b>		<b>3.881,79</b>

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(697.505,09 / 239) = 2.918,43
Tempo de Contribuição	7556 (20 Anos, 8 Meses e 16 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
---	--

2.918,43 * 60% =	1.751,06
Valor do provento apurado	1.751,06
Complemento Constitucional	0,00
Valor do provento*	1.751,06

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título	Valor	%
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.751,06	* 50%
	=	875,53
Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 3 dependente(s))		525,31
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>1.400,85</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JUCIE JOAQUIM BORGES	16/04/1976	Cônjuge	722.375.033-20	25/06/2021	VITALÍCIO	33,33	466,95
RUAN CARLOS RODRIGUES BORGES	17/01/2008	Filho (a) Menor não emanc	081.870.133-11	25/06/2021	17/01/2029	33,33	466,95
ESTEFHANIA RODRIGUES BORGES	23/03/2002	Filho (a) Menor não emanc	081.870.073-46	25/06/2021	23/03/2023	33,33	466,95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 1663/2021-PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0772P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO SALES OLIVEIRA**, outora ocupante do cargo **PROFESSOR 40hs**, nível IV, classe B, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0515442**, falecida em **13/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7131/2018	3.177,32
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	art. 127 da LC nº 71/06	263,19
<b>TOTAL</b>		<b>3.440,51</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.440,51 * 50% = 1.720,26
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	344,05
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>2.064,31</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA	14/05/1936	Cônjuge	077.275.933-20	13/04/2021	VITALÍCIO	100,00	2.064,31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**



PORTARIA GP Nº 1667/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1555P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **DOMINGOS JOSÉ DA SILVA**, outor ocupante do cargo **VIGIA**, nível, classe 1, vinculado ao(à) **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0489964**, falecido (a) em **21/08/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTOS	anexo IX, tabela III da lei 7081/2017 c/c Lei 6931/2016			930,09			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 65 da LC nº 13/94			22,09			
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88			147,82			
<b>TOTAL</b>				<b>1.100,00</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.100,00 * 50% = 550,00			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.433,57			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				110,00			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				660,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ADELAIDE SILVA	16/12/1938	Cônjuge	002.504.663-25	21/08/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1668/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1412P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES ARAUJO**, outor ocupante do cargo **AUX DE SERVIÇO**, Classe I, Padrão D, vinculado ao(à) **SEC.TRABALHO EMPREENDEDORISMO**, matrícula nº. **0083275**, falecido (a) em **08/12/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			1.049,60			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94			50,40			
<b>TOTAL</b>				<b>1.100,00</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.100,00 * 50% = 550,00			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.433,57			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				110,00			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				660,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DOMINGOS BRAZ DE ARAUJO	29/03/1947	Cônjuge	105.588.023-20	08/09/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1672/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1350P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **EMÍDIA DE JESUS VELOSO FEITOSA**, outor ocupante do cargo **PROFESSOR B - IV - 40HS**, vinculado ao(à) **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0656259**, falecido (a) em **27/07/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	LEI Nº 7081/2017 C/C LEI Nº 6931/2016 (CONFORME DC Nº 2018.0001.002190-1)			3.177,32			
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94			48,00			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06			162,03			
<b>TOTAL</b>				<b>3.387,35</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.387,35 * 50% = 1.693,68			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				338,74			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				2.032,41			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
HAMILTON DE ANDRADE FEITOSA	26/07/1947	Cônjuge	038.855.503-34	27/07/2021	VITALÍCIO	100,00	2.032,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1677/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1154P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MARIA DAS GRACAS RAMOS DE ARAUJO**, outor ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, classe I, padrão B, vinculado ao(à) **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0738808**, falecido (a) em **08/07/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			1.014,28			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94			21,73			
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88			63,99			
<b>TOTAL</b>				<b>1.100,00</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)				1.100,00			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.100,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
HUDSON OLIVEIRA DE ARAUJO COSTA	09/04/1923	Cônjuge	047.388.963-34	13/10/2021	VITALÍCIO	100,00	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1686/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1964P, SEI nº 00003.004734/2021-71 em cumprimento ao mandado judicial nº 0842296-62.2021.8.18.0140 da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.

**RESOLVE**

CONCEDER *sub judice*, por força da sentença judicial proferida no processo acima mencionada e condicionada a permanência desta, o Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **DOMINGOS REIS DA SILVA**, outor ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe III, Padrão D, vinculado ao(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula nº.009464-1, falecido (a) em **20/06/2019**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.066,64					
VPNI - VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	548,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	28,80					
<b>TOTAL</b>		<b>1.643,44</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA LUCIA DA LUZ SILVA	17/05/1961	Cônjuge	372.430.123-53	20/06/2019	sub judice	100,00	1.643,44

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1690/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1688P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MARIA ADELAIDE CORNELIO PESSOA**, outor ocupante do cargo **AUX.DE ADMINISTRAÇÃO**, Classe II, Padrão E, vinculado ao(a) **INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0231550**, falecido (a) em **23/09/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	979,84					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	76,80					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	171,10					
<b>TOTAL</b>		<b>1.227,74</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						1.227,74 * 50% = 613,87	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						122,77	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						736,64	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE AUGUSTO FONTENELE PESSOA	25/07/1939	Cônjuge	030.226.923-15	23/09/2021	VITALÍCIO	100,00	736,64

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1694/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1534P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **RAIMUNDO NONATO VAZ**, outor ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE EXTERNO TCE, Nível FUNDAMENTAL**, nível XII, classe, vinculado ao(a) **TRIBUNAL DE CONTAS**, matrícula nº. **01967-4**, falecido (a) em **20/08/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	GERAL - IMPLANTAÇÃO	3.847,14					
GRAT. INCORPORADA - DAS	GERAL - IMPLANTAÇÃO	432,00					
<b>TOTAL</b>		<b>4.279,14</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		4.279,14 * 50% = 2.139,57					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		427,91					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.567,48					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
EULINA MARIA SOARES VAZ	01/05/1953	Cônjuge	098.976.403-63	20/08/2021	VITALÍCIO	100,00	2.567,48

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1695/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1182P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MARIA MADALENA DA PAZ LIMA**, outor ocupante do cargo **PROFESSOR A - IV**, vinculado ao(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0328260**, falecido (a) em **09/07/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.005,82					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	160,45					
<b>TOTAL</b>		<b>3.166,27</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						3.166,27 * 50% = 1.583,14	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						316,63	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.899,76	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LEONCIO FERREIRA LIMA	26/07/1926	Cônjuge	035.845.853-68	23/11/2021	VITALÍCIO	100,00	1.899,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/11/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1700/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0705P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado ADONIAS DE OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo VIGIA(AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, nível E, classe I, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0496740, falecido em 05/01/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS .	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.100,00					
<b>TOTAL</b>		<b>1.100,00</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.100,00 * 50% = 550,00					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		110,00					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		660,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE JESUS OLIVEIRA	02/06/1947	Cônjuge	838.049.193-91	01.06.2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1702/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1706P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO LOPES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR B - IV - 40HS, vinculado ao(a) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0662615, falecido (a) em 02/09/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	LEI Nº 7081/2017 C/C LEI Nº 6931/2016 (CONFORME DC Nº 2018.0001.002190-1)	3.177,32					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06	168,26					
<b>TOTAL</b>		<b>3.345,58</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.345,58 * 50% = 1.672,79					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		334,56					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.007,35					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MANOEL DA VERA CRUZ LOPES	07/12/1943	Cônjuge	007.467.113-87	02/09/2021	VITALÍCIO	100,00	2.007,35

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0033/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1367P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado JOSE PEREIRA SOBRINHO, outrora ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Padrão - C, Classe - 2, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 042828X, falecido em 03/08/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VPNI GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO .	SUB JUDICE - decisão judicial proferida no MS nº 0750575-61.2021.8.18.0000	3.600,00					
PROVENTOS .	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	4.786,39					
<b>TOTAL</b>		<b>8.386,39</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		8.386,39 * 50% = 4.193,20					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.433,57					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		838,64					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		5.031,83					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSEFA MARIA PEREIRA	10/01/1939	Cônjuge	615.014.763-00	03/08/2021	VITALÍCIO	100,00	5.031,83

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 579

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

**Portaria Nº 9, de 03 de fevereiro de 2022**

Resolve conceder 90 (noventa dias) de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, para a servidora desta autarquia ARTEMISA BARBOSA DE SOUSA, CPF: 287.429.313-04, admissão: 03/04/1986, matrícula: 005087-3, Nível Funcional Técnico, III - E, lotada na Gerência de Manutenção e equipamentos referente ao período aquisitivo de 03/04/1996 a 02/04/2001 de acordo com o art.91 da Lei 12/02/1985, Complementar n 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº25, de 19/08/2001. O gozo da licença será a partir de 07/02/2022 a 07/05/2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA

Diretor

Of. 045

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## PORTARIA/GSJ/Nº 07/2022

Convocação dos candidatos aprovados no concurso público para provimento do cargo de Agente Penitenciário (Políciais Penais) do Estado do Piauí para efetuarem a Matrícula Institucional no Curso de Formação Inicial à Policial Penal (CFI-PP/PI), na Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí – ACADEPEN/PI.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ e o DIRETOR DA ACADEMIA DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhes conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e da Lei Complementar Nº 92/2007, bem como no art. 32, do Regimento Interno da ACADEPEN/PI;

**CONSIDERANDO** o Edital de homologação do Concurso de Agentes Penitenciários (Policial Penal), referente ao Edital nº 001/2016, publicado no Diário Oficial nº 196, de 20 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** o que dispõem o Decreto Estadual nº 17.088/2017 que aprovou o Regimento Interno da ACADEPEN/PI e a Lei Estadual nº 7.041/2017 que altera a Lei Complementar nº 92, de 30 de outubro de 2007, que considera como atividades educacionais de formação, todas as ações didático-pedagógicas executadas diretamente pela Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI) com as peculiaridades necessárias referentes aos demais profissionais de Monitoria, Supervisão, Coordenação e Conferência;

**CONSIDERANDO** que a habilitação em Curso de Formação constitui pré-requisito indispensável para a nomeação dos candidatos classificados em Concurso Público de Agente Penitenciário (Policial Penal), conforme Art. 10, § 1º; Art. 16; Art. 17, IV da Lei 5.377/2004 Estatuto do Servidor Penitenciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** as exigências do Edital Nº 001/2016 que disciplina o Concurso Público de Agente Penitenciário (Policial Penal) do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o curso de formação tem o objetivo preparar e qualificar tecnicamente os novos agentes penitenciários (políciais penais) para atuarem nos estabelecimentos penais sob diretrizes de trabalho, segurança e humanização;

**CONSIDERANDO** o Memo nº 03/2022-GGP, o qual informa os candidatos remanescentes que estão classificados no concurso, que estão aptos a realizar matrícula no curso de formação;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 18.502 de setembro de 2019, prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas no cargo efetivo de agente penitenciário (policial penal), do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, conforme Edital de homologação do Concurso de Agente Penitenciário (Policial Penal), referente ao Edital nº 001/2016, publicado no Diário Oficial nº 196, de 20 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 7.566 de 24 agosto de 2021 que suspende os prazos de validade dos concursos públicos já homologados, durante o período de surto de coronavírus – COVID-19.

**CONSIDERANDO** a promulgação de Emenda Constitucional Nº 104, de 4 de dezembro de 2019, que cria as Polícias Penais Federal, dos Estados e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional do Estado do Piauí nº 56, de 15 de dezembro de 2020, que altera os arts. 14, 61, 156, 158 e 160 e acrescenta o Capítulo II-A, no Título V, com os arts. 159-A e 160-B à Constituição do Estado do Piauí para criar a Polícia Penal do Estado do Piauí.

## RESOLVEM:

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos constantes da relação anexa, conforme ordem de classificação descrita no Edital de Homologação do Concurso Público de Agentes Penitenciários (Políciais Penais), divulgado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 196, de 20 de outubro de 2017, nº 200 de 25 de outubro de 2018, nº 131 de 16 de julho de 2020, a comparecerem na Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí – ACADEPEN/PI, localizada na Rua Barroso S/N, Centro – Teresina-PI, no período de **07 a 11 de fevereiro de 2022**, no horário de 08:00h às 12:00h, a fim de efetuarem a matrícula do Curso de Formação Inicial à Policial Penal (CFI-PP/PI), munidos dos seguintes documentos:

I – Documento de Identidade com Foto – RG e 02 (duas) cópias, com data de expedição;

II – Cadastro de Pessoa Física e 02 (duas) cópias;

III – 02 (duas) Fotos 3x4;

IV – Comprovante e/ou declaração de endereço e 02 (duas) cópias;

V – PIS/PASEP/NIT, com ano de expedição e 02 (duas) cópias;

VI – Conta Corrente Bancária (Banco do Brasil), consistente em cópia de cartão magnético (frente) ou extrato bancário para fins de recebimento de bolsa de formação;

VII – Declaração optando ou não pela bolsa do curso de formação;

VIII – 02 (duas) cópias do Título Eleitoral e certidão de quitação das obrigações eleitorais;

IX - Carteira de vacinação emitida pelo Ministério da Saúde, com ao menos as duas primeiras doses da vacina contra COVID-19;

X - Atestado médico de aptidão física para a prática das atividades do Curso de Formação para Ingresso no cargo de Agente Penitenciário (Policial Penal), sem qualquer restrição;

XI - Laudo de exame (sorológico) para COVID- 19 com resultado não reagente (negativo) no dia da aula inicial (14/03/2022). O exame deve ter sido feito em no máximo setenta e duas horas de antecedência.

**Art. 2º** A não efetivação da matrícula no prazo previsto neste Edital importará na eliminação do(a) candidato(a).

**Art. 3º** No ato da matrícula o aluno receberá da direção da ACADEPEN/PI diretrizes quanto ao curso de formação e a relação nominal dos objetos que compõem o Kit de uso pessoal, que ficará sob a responsabilidade do aluno.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2022.

**JACINTO TELES COUTINHO**  
Diretor da ACADEPEN/PI

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Justiça



## LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	PONT
248	010353	PEDRO LIMA DE SOUZA	8110789 - PE	114
249	007242	SAMARA TAIS DE SOUSA SA	2906399 - PI	114
250	004517	ALEXANDRE DOS SANTOS QUIRINO VIEIRA	3056198 - PI	114
251	003467	ALYSON RANGEL ARAUJO DE CARVALHO	3218507 - PI	114
252	005746	GUSTAVO RIBEIRO VALENTE DAMIANI	2472761 - DF	114
253	006110	SAMIA MIRELLE BATISTA ROCHA	3414196 - PI	114
254	004985	JEILSON ALVES PORTELA	1870795 - PI	113,5
255	005980	JALEANE LISBOA MACHADO	2412762 - DF	113,5
256	007139	HELTON DANIEL VILELA DE OLIVEIRA	2274069 - PI	113,5
257	009861	DALILA MOURA PARENTE	2293032 - PI	113,5
258	004296	PALOMA CARDOSO ANDRADE	2584963 - PI	113,5
259	004594	FERNANDA ALMEIDA DE SOUSA	2636564 - PI	113,5
260	001844	ANA CAROLINA DIAS FARIAS	5021066 - PI	113,5
261	008965	HADYEL FREITAS SILVA	2721650 - PI	113,5
262	005020	GIULLIANNINO DE SOUSA RUFINO	2921204 - PI	113,5
263	008163	MARCOS VINICIUS RESENDE BARBOSA	2760313 - PI	113,5
264	001066	ÍTALO MORORÓ DE SANTANA	2633870 - PI	113,5
265	005330	CARLOS ALÍ ARRAIS DE CARVALHO	3490973 - PI	113,5
266	002215	CLEIDSON DE SÁ BARRETO SAMPAIO	2000029137803 - CE	113
267	007344	WEDISON CAMPOS BRITO	2406950 - PI	113
268	001059	ANTONIO FLAVIO DE SOUSA VELOSO	101353807 - PI	113
269	000937	LAÉRCIO FERREIRA DE ALMEIDA	2.301.227 - PI	113
270	005155	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA JUNIOR	2532860 - PI	113
271	007291	ANELISE LIMA E SILVA DE CARVALHO	2364668 - PI	113
272	002811	IRACEMA THAIANY MAIA CHAVES	50215884 - PI	113
273	006875	ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO	2697873 - PI	113
274	006726	JOHNNY MARQUES LOPES JUNIOR	2269216 - PI	113
275	013069	REGYFRANCYS PEREIRA RIBEIRO E SILVA	2737620 - PI	113
276	004349	FRANCISCO SÁVIO MAPURUNGA RIBEIRO	3110530 - PI	113
277	003073	MILTON JOSÉ DE LACERDA LIMA	3140084 - PI	113
278	007307	MIRIAN RAQUEL DA PENHA RIBEIRO (SUB JUDICE)	2368639 - PI	112,5
279	008682	MARCOS FABRICIO MAIA	2129683 - PI	112,5
280	007529	CARLIANE CARNEIRO DE ARAUJO	2008010085633 - CE	112,5
281	000322	PABLO DE SOUSA CARNEIRO	233795020022 - MA	112,5
282	012375	FREDERICO STEFANNI MOURA TORRES ROCHA COSTA	2.575.862 - PI	112,5
283	009628	JOANNE MARINHO GOMES BARRETO	5009768 - PI	112,5
284	002203	WYLLAN CAMPELO DE MESQUITA	2771160 - PI	112,5
285	006509	RAFAEL LEAL DE CARVALHO	3056023 - PI	112,5
286	006762	EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR	3028352 - PI	112,5
287	002499	LUANDRA IARA RODRIGUES BARROS	451552489 - SP	112,5
288	007455	ALEXANDRE MARCOS SILVA DE MORAIS MACHADO	2578385 - PI	112,5
01	007481	<b>FLAVIANO MARQUES DE MOURA(SUB JUDICE)</b>	1631361 - PI	112,5
289	003908	YURI CARIBE ARRUDA	6096220 - PE	112
290	007811	JOAQUIM COELHO FERREIRA NETO	2235362 - PI	112
291	000989	PABLO RUBEM RÊGO LIMA	2000004 - PI	112

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 • Nº 24

27

292	001266	GERRIVAL ALVES DO NASCIMENTO CARVALHO	2279682 - PI	112
293	000991	ISABELA MARIA CURY DE MIRANDA	2502325 - PI	112
294	002385	OISSE PEREIRA HOLANDA	2949830 - PI	112
295	004755	ABEL ALVES DA MATA	3064437 - PI	112
296	002637	RODRIGO MARTINS GRANJA MONTEIRO	2925648 - PI	112
297	006251	NATHÁLIA MARIA LINS LIRA	2899956 - PI	112
298	003941	CARLA CARVALHO BORGES ROSENDO	3.358.003 - PI	112
299	002460	WILAMY ALMEIDA DE SOUSA	0450769420128 - MA	112
300	008115	CARLOS EDUARDO DE SOUSA	1596549 - PI	111,5
301	001225	ARLYS MIKELYS MOREIRA OLINDA	30284917 - CE	111,5
302	007333	ANA MARIA RIBEIRO MARQUES DE SOUZA	50378740 - PI	111,5
303	008619	MIKAELLY FELLIPPE VAZ DE ARAÚJO	2795045 - PI	111,5
304	001518	LORENA SOUSA BEZERRA	2850860 - PI	111,5
305	004047	CIBELE CAVALCANTE LEMOS SOARES (SUB JUDICE)	3211813 - PI	111,5
306	007144	EDILSON LIMA DE ARAÚJO JÚNIOR (SUB JUDICE)	2294870 - PI	111
307	007148	ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA (SUB JUDICE)	2413333 - PI	111
308	000987	FILIPE BARBOSA PESSOA (SUB JUDICE)	5015797 - PI	111
	011298	JOSEFRAN DA MOTA THOMAZ (SUB JUDICE)	2418821 - PI	111
	006680	IAGO CARDOSO SOARES GOMES (SUB JUDICE)	2910052 - PI	110

## LISTA DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA

ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	PONT
114	005441	LAÉCIO PONTES DOS SANTOS	2773125 - PI	120,5
131	007279	CAROLINA MARIA LEAL ROCHA	99002201550 - CE	119
16	005256	KAIO RAMIRO BRANDÃO RODRIGUES	2881720 - PI	130,5
119	006004	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA FREITAS	2305731 - PI	120
129	006340	CRISTIAN DE VASCONCELOS BATISTA	2006098102079 - CE	119,5
162	008567	MARCOS ALVES DOS SANTOS	2633576 - PI	117,5
232	003149	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	3051344 - PI	114,5
225	003284	LARISSA DE ABREU CASTRO	2002898 - PI	114,5
227	004553	ARIANE IOLANDA DE OLIVEIRA SILVA	2304471 - PI	114,5
228	006011	LARISSA RODRIGUES NAPOLEAO LIMA	5017116 - PI	114,5
170	001254	HERNANI GUIMARÃES SOARES NETO	2737111 - PI	117
174	002485	MARILIA SILVA RAMOS	2756699 - PI	117
185	000792	SAMUELL SOARES LOPES GOMES	2292393 - PI	116,5
204	002029	LIVIA LIMA VIANA	1641602 - PI	115,5
216	006550	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	2033085 - PI	115
235	007276	ARTUR FARIAS NEVES JUNIOR	2765434 - PB	114

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2022

**JACINTO TELES COUTINHO**  
Diretor da ACADEPEN/PI

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Justiça

Of. 070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**PORTARIA GAB-SAF Nº. 03/2022.**

**Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre as medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19), e determina a suspensão dos atendimentos presenciais no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

**ASECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí,

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 20.525, de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas a partir do dia 1º de fevereiro de 2022 em todo Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento s COVID-19;

**CONSIDERANDO** a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas pelo Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí COE/PI;

**CONSIDERANDO** o aumento de casos de Covid-19 no Estado do Piauí, em razão da alta transmissibilidade da variante Omicron;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão temporária dos atendimentos presenciais realizados no âmbito da SAF do dia 07 de fevereiro de 2022 até o dia 11 de fevereiro de 2022, com exceção das atividades consideradas essenciais.

**Parágrafo Único.** O atendimento ao público pela secretaria será realizado preferencialmente por meio remoto através de reuniões virtuais previamente agendadas com as assessorias de cada setor bem como através dos canais de telefone e e-mail a serem disponibilizados no site [www.saf.pi.gov.br](http://www.saf.pi.gov.br).

**Art. 2º** Reduzir em 50% (cinquenta por cento) o trabalho presencial em todos os setores da SAF.

**§1º** Gestantes, idosos acima de 60 (sessenta) anos e pessoas com comorbidades adotarão preferencialmente o sistema de trabalho remoto para o exercício de suas atividades.

**§2º** Será adotado o sistema de revezamento semanal de servidores nos setores da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF para o cumprimento da jornada de trabalho presencial, de acordo com a orientação estabelecida pelo superintendente ou diretor competente, buscando manter o maior grau de eficiência nos trabalhos

**§3º** Fica mantida a exigência de comprovante de vacina contra a Covid-19 para os servidores que estiverem em modo de trabalho presencial, bem como a aferição de temperatura e a assepsia com álcool em gel ao adentrar nas dependências desta Secretaria.

**§4º** Pessoas que sejam identificadas com temperatura acima de 37º (trinta e sete graus), no momento da aferição, não poderão adentrar às dependências desta Secretaria.

**Art. 3º** Proibir qualquer tipo de aglomerações, com atenção aos ambientes de maior fluxo e circulação de pessoas, como em salas de trabalho, recepções, devendo, os servidores, manter distância mínima de 02 (dois) metros entre si.

**Art. 4º** Determinar a todos os Gestores que promovam ações para potencializar a ventilação natural das salas, bem como zelar pela adoção das medidas de segurança de higienização necessárias.

**Art. 5º** Manter o expediente na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar de segunda-feira a sexta-feira no horário de 07:30 às 13:30, conforme estabelecido na Lei Complementar no 13, de 03 de janeiro de 1994.

**Art. 6º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
Of. 095

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

**PORTARIA Nº. 58/2022 – GDG**

Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2022.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos da decisão judicial proferida nos autos nº 0844699-04.2021.8.18.0140, da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina – PI, de 31 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** memorando nº 032/2022 – PJD, exarado pelo Procurador Chefe do DETRAN/PI, em 02 de fevereiro de 2022, nos autos do Processo interno nº 030.082.000925/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento da decisão judicial, sem prejuízo de aviamento de eventuais recursos cabíveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER**, até ulterior deliberação, os efeitos da Portaria nº 190/2020 – DETRAN/PI, e, por consequência, SUSPENDER os eventuais credenciamentos concretizados por força de referida Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI  
Of. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

**PORTARIA Nº. 053/2022 – GD** Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2022.

**ODIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 17 de janeiro de 2022, fls. 34, os termos do despacho exarado pelo Procurador Jurídico – DETRAN/PI, Parecer nº 43/2022, fls. 50, nos autos do **processo administrativo nº 030.082.008154/2021**.

**CONSIDERANDO** o requerimento que solicita o descredenciamento em 21 de janeiro de 2022, fls.47, conforme **processo administrativo nº 030.082.008154/2021**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESCREDENCIAR** a pedido, o despachante Centro de Formação de Condutores o Gaúcho, CNPJ nº 12.170.155/00001-55 situado na rua David Caldas, 472, Sambaíba Velha, CEP:64.800-002, Floriano/PI.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº. 054/2022 – GDG** Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2022.

**ODIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 01 de fevereiro de 2022 nos autos do **Processo nº 030.127.000009/2022**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR** a título precário do **DESPACHANTE SERGIO JOSE MUHL – GAUCHO EMPLACAMENTOS**, CNPJ:44.678.075/0001-00 situado na Rua David Caldas,472, Sambaíba Velha, CEP: 64083-205, Floriano/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº. 55/2022 – GDG** Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2022.

**ODIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 26 de janeiro de 2022 nos autos do **Processo nº 030.082.000068/2022**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o **CREDENCIAMENTO** a título

precário do **DESPACHANTE RAIMUNDO PERERIRA DE ALBUQUERQUE**, RG:90.730 SSP-PI, CPF:039.015.303-63 e CRDD/PI nº 95/2012, situado na Rua Coronel Osvaldo Duarte, nº5186, Condomínio Cajuína Residence, Bloco Teresina, Apto105, bairro: Santa Isabel, CEP: 64053-080, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI  
**Of. 026**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 007/2022.**  
Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2022.

**ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,  
**CONSIDERANDO** o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho,  
**CONSIDERANDO** o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa nº. 06/2017 do TCE-PI, que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como Gestora da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFF.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 874.590.193-72, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 305.950.023-15, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

**I - Nota de Empenho nº. 2022NE00040. Emitida em: 28/01/2022.**  
**II - Nome da Empresa: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ nº. 36.003.671/0001-53.**

**III - Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (duas) vagas para os servidores da UNITEC/SEFAZ-PI, no curso de Formação e Atualização em Gestão de Riscos, Governança e Compliance, na modalidade online.

**IV - Processo Administrativo SEI nº: 00009.024806/2021-46.**

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**Ricardo Cardoso Pires**  
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual  
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN  
Matrícula nº. 0315748-2

**Of. 27**



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 017/2021, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a **Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do município de Picos - PI, com extensão total de 5.680,00 m²**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE LIRA - ME, com proposta no valor de R\$ 542.786,73 (quinhentos e quarenta e mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 028/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Especial de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Concorrência nº 028/2021, na forma da Portaria Nº 137, de 10 de outubro de 2021, que tem como escopo a Execução das Obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, Trecho: Bunge Alimentos (Baixa Grande do Ribeiro) / Km 71,00 (Faz. Formosa), com 71,00 km de extensão, **referente ao** Contrato de Repasse OGU nº 906021/2020 - Operação 1073043-47 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano formulado entre o DER/PI e o Ministério do Desenvolvimento Regional/CEF, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA JUREMA LTDA, com proposta no valor de R\$ 54.363.402,51 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 028/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Especial de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Concorrência nº 028/2021 que tem como escopo a Execução das Obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, Trecho: Bunge Alimentos (Baixa Grande do Ribeiro) / Km 71,00 (Faz. Formosa), com 71,00 km de extensão, **referente ao** Contrato de Repasse OGU nº 906021/2020 - Operação 1073043-47 - Programa Desenvolvimento Regional,

Territorial e Urbano formulado entre o DER/PI e o Ministério do Desenvolvimento Regional/CEF, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA JUREMA LTDA, no valor de R\$ 54.363.402,51 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 017/2021 que tem como escopo a **Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do município de Picos - PI, com extensão total de 5.680,00 m²**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE LIRA - ME, no valor de R\$ 542.786,73 (quinhentos e quarenta e mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - D044ER/PI  
Of. 044

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00313.000005/2022-22  
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 01/2020**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.**

**OBJETO:** Curso de inteligência emocional - Método CIS (Coaching Integral Sistêmico)

**CONTRATADA:** CIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ EFILIAIS)

**CNPJ:** 28.787.336/0004-08

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.494,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

**FONTE DE RECURSOS:** 100-TESOURO ESTADUAL

(assinado eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado

Publique-se.

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado  
Of. 429

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO GERAL Nº III/2022 – CPL/SESAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021 – CPL/SESAPI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.900.1.015857/20-55  
PROCESSO SEI Nº. 00012.004493/2021-51  
ID LICITAÇÕES-E BB: 901343

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Fórmula Láctea infantil para crianças expostas ao HIV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e do Edital.

**Pregoeira:** Janayna Daniel Nery Régio

**Data da Adjudicação:** 11/01/2022

**Data da Homologação:** 12/01/2022

**Autoridade Superior:** Florentino Alves Veras Neto – Secretário de Estado da Saúde

**Presidente da CPL/SESAPI:** Hermes Nunes Leitão

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fórmula infantil de partida para atender as necessidades nutricionais de 0 a 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas, acrescida de outros elementos como oligoelementos, de acordo com as recomendações da ANVISA(RDC43/2011)A apresentação de 400g.	LATA	NESTOGENO 1 NESTLÉ RMS (ANVISA): 400761623	10.001	17,99	179.917,99
<b>EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: CARMELINA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR EIRELI (EQUIPMED)</b>						
2	Fórmula infantil de partida para atender as necessidades nutricionais de 0 a 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas, acrescida de outros elementos como oligoelementos, de acordo com as recomendações da ANVISA(RDC43/2011)A apresentação de 400g. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2019.	LATA	NESTOGENO 1 NESTLÉ RMS (ANVISA): 400761623	526	17,99	9.462,74
<b>EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: CARMELINA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR EIRELI (EQUIPMED)</b>						
3	Fórmula infantil de seguimento para atender as necessidades nutricionais de 6 meses a 1 ano, enriquecida com ferro e vitaminas, acrescida de outros elementos como oligoelementos, de acordo com as recomendações da ANVISA(RDC43/2011)A apresentação de 400g.	LATA	NESTOGENO 2 NESTLÉ RMS (ANVISA) 400761853	6.578	17,48	114.983,44
<b>EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: CARMELINA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR EIRELI (EQUIPMED)</b>						

EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: CARMELINA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR EIRELI (EQUIPMED)						
4	Fórmula infantil de seguimento para atender as necessidades nutricionais de 6 meses a 1 ano, enriquecida com ferro e vitaminas, acrescida de outros elementos como oligoelementos, de acordo com as recomendações da ANVISA(RDC43/2011)A apresentação de 400g. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2019.	LATA	NESTOGENO 2 NESTLÉ RMS (ANVISA) 400761853	346	17,48	6.048,08
<b>EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: CARMELINA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR EIRELI (EQUIPMED)</b>						

**IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

<b>EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO:</b>	CARMELINA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR EIRELI (EQUIPMED)
<b>CNPJ:</b>	28.629.591/0001-80
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	19.610.472-6
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Padre Cláudio Melo, 4741, Brasilar, Teresina – PI, CEP: 64035-506
<b>REPRESENTANTE/CARGO:</b>	CARMELINA APOLÔNIO – TITULAR ADMINISTRADORA
<b>TELEFONE:</b>	(86) 3219-7253
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)</b>	equipmedpi@gmail.com

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 34/2021-CPL/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** encaminhará para conhecimento da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV**, o resultado da licitação, à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV, para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 8º da Portaria GAB-SEADPREV Nº 124/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 168, de 6 de agosto de 2021, pág. 5.
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- A **Ata de Registro Geral Nº III/2022 – CPL/SESAPI** integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao **Processo Administrativo SEI Nº 00012.004493/2021-51**.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 016**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.	
CONVITE Nº 01/2022 - CPLO/SESAPI.	
Nº do Processo SEI	00012.014911/2021-18
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	REFORMA DA COBERTURA E DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PREDIO DA SESAPI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação de Obras Secretaria de Estado da Saúde - CPLO/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: <a href="mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br">cplsaude@saude.pi.gov.br</a> , no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a>
Dia e hora da Abertura	ABERTURA: Dia 11/02/2022 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 261.302,69 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e dois reais e sessenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário -17 Unidade Orçamentária - 101 Programa - 0001 Ação (Proj/Ativ/Op/ - 2000) Função - 10 Subfunção - 122
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	339092.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00189

Maria das Graças Rufino  
Pregoeira - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**Of. 017**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

**EXTRATO**  
**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2022**  
**RECURSO BID**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.023222/2021-53**

**Extrato da Justificativa da Contratação Direta**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para realizar Curso de Especialização (MBA) em Gestão com Ênfase em Gerenciamento de Projetos (lato sensu), oferecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), na modalidade online, para capacitar três servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, sendo dois lotados na Unidade de Coordenação de Projeto - UCP e um na Assessoria de Projetos - ASPRO.

**Contratado:** FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS  
CNPJ Nº 33.641.663/0001-44

**Fundamentação Jurídica:** Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10, alínea "c", Políticas BID.

**Valor total:** R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**Fonte de Recurso:** BID

Teresina, 03 de fevereiro de 2022.

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda  
**Of. 019**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO**  
**CONVÊNIO Nº 02/2020**

**PROCESSO Nº:** 00024.000557/2021-13

**CONCEDENTE:** Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos CNPJ 09.579.079/0001-21

**CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Brasileira CNPJ 41.522.236/0001-75

**OBJETO:** O fortalecimento da rede de proteção básica visando uma melhor qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade em decorrência da pandemia da COVID-19

**VALOR:** R\$ 100.000,00

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 300101

**PROGRAMA:** 0007

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2039

**NATUREZA DE DESPESA:** 334041

**FONTE:** 100

**DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2021

**VIGÊNCIA:** de 31/12/2021 a 31/03/2022

**SIGNATÁRIOS:** José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos- SASC (Contratante) e Carmen Gean Veras de Meneses - Prefeita de Prefeitura Municipal de Brasileira.

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário

**Of. 050**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2020 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.001311/2021-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000256
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	A. W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.646.787/0001-02
Resumo do objeto do Termo Aditivo	O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Nº 02/2020, baseado na forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos pela análise da CGE-PI, em seus Pareceres nº 1314, 1460 e 1599, constantes no bojo do Processo SEI nº 00095.001311/2021-17.
Data de assinatura do Termo Aditivo	01/02/2022
Valor global do reajuste	O valor global anual do reajuste é de R\$ 3.175.273,43 (Três milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).
Dotação orçamentária	22.101.14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00003
Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO00247
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Edilson Rodrigues B. de Sousa Pela Contratada: Antônio Wilson Carvalho dos Santos

**Of. 279**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 035/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de recuperação e melhoria da infraestrutura de estrada vicinal em revestimento primário no município de Ribeira do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000436/2021-54. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise do dossiê apresentado com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) da empresa participante ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitada a licitante: RA C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI. Ficando a licitante notificada, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

**MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
Of. 149

## AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 037/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em TSD no perímetro urbano do município de São João da Serra - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000212/2021-42. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitada a licitante: 1) CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, por atender as exigências em edital; e a licitante Inabilitada: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, por não atender o item do edital: 8.3.3.2. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA,

sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

**MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
Of. 151

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01.2022/ZPE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 30, inciso II, alíneas "c" e "e" da Lei 13.303/2016 e art. 143, inciso II, alínea "c" do RILC da Companhia e art. 143, II, alínea "c" do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 01/2022;

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIAS/A  
**OBJETO:** prestação de serviços de consultoria de empresa especializada em licitações e contratos, com os seguintes produtos: Orientação por Escrito em Licitações e Contratos (pacote - até 06 pareceres) e acesso à biblioteca Zênite Fácil Estatais, conforme descrito na proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.575,00 (doze mil quinhentos e setenta e cinco reais);

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

**DATADA HOMOLOGAÇÃO:** 10/01/2022.

**DATADA RATIFICAÇÃO:** 10/01/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.01.2022/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato para prestação de serviços de consultoria especializada celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIAS/A

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIAS/A

**OBJETO:** prestação de serviços de consultoria de empresa especializada em licitações e contratos, com os seguintes produtos: Orientação por Escrito em Licitações e Contratos (pacote - até 06 pareceres) e acesso à biblioteca Zênite Fácil Estatais, conforme descrito na proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 30, inciso II, alínea "c" da Lei 13.303/2016 e art. 143, inciso II, alínea "c" do RILC da Companhia, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 01/2022;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.575,00 (doze mil quinhentos e setenta e cinco reais);

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

**DATADA ASSINATURA:** 28/01/2022

Of. 032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC

## AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/2021 – SUPARC  
PROCESSO SEI Nº: 00010.000916/2021-83

**OBJETO:** Contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, na modalidade de CONCESSÃO PATROCINADA, para a prestação dos serviços públicos de ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS e OPERAÇÃO AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE PARNAÍBA – PREFEITO DR. JOÃO SILVA FILHO.

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 017/2021, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento dos Recursos e Contrarrazões apresentados pelas licitantes em face da decisão constante no Aviso de Julgamento da Habilitação, que inabilitou o Consórcio PHB AIRPORT e habilitou o Consórcio SBPB. Feitas as devidas análises, a Comissão DECIDE MANTER o resultado exarado no Aviso de Julgamento de Habilitação publicado no DOE nº 12, pag. 48, de 18/01/2022, sendo declarado como HABILITADO o Consórcio SBPB. Sendo assim, a Comissão decide declarar como VENCEDOR do referido certame, o CONSÓRCIO SBPB, composto pelas empresas CEDARWOOD INVESTIMENTOS S.A. (CWI), líder do consórcio, e a empresa TR SAECULUM PARTICIPAÇÕES LTDA

Teresina, 01 de Fevereiro de 2022

JUSTINA VALE DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPARC

Viviane Moura Bezerra

Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC

Of. 052

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 – SUPARC

A Comissão Especial de Licitação, subordinada à Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, no uso de suas atribuições legais e considerando o regular processamento da Concorrência Pública nº 002/2021 – SUPARC, oriunda do Processo SEI nº 00010.000916/2021-83, destinada à contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, na modalidade de CONCESSÃO PATROCINADA, para a prestação dos serviços públicos de ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS e OPERAÇÃO AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE PARNAÍBA – PREFEITO DR. JOÃO SILVA FILHO, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação ao CONSÓRCIO SBPB, composto pelas empresas CEDARWOOD INVESTIMENTOS S.A. (CWI), líder do consórcio, e a empresa TR SAECULUM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2022.

Justina Vale de Almeida

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 058

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 – SUPARC

A Comissão Especial de Licitação, subordinada à Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, no uso de suas atribuições legais e considerando o regular processamento da Concorrência Pública nº 002/2021 – SUPARC, oriunda do Processo SEI nº 00010.000916/2021-83, destinada à contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, na modalidade de CONCESSÃO PATROCINADA, para a prestação dos serviços públicos de ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS e OPERAÇÃO AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE PARNAÍBA – PREFEITO DR. JOÃO SILVA FILHO, resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação ao o CONSÓRCIO SBPB, composto pelas empresas CEDARWOOD INVESTIMENTOS S.A. (CWI), líder do consórcio e a empresa TR SAECULUM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2022.

Viviane Moura Bezerra

Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC

Of. 052

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

## AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como CONCORRÊNCIA Nº 008/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa de engenharia para execução de restauração rodoviária com tratamento superficial duplo – TSD com banho diluído e microrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero na rodovia PI – 305, entroncamento PI-211/Caxingó - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000309/2021-55. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise do dossiê apresentado com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) da empresa participante ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitada a licitante: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI. Ficando a licitante notificada, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 147

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

**AVISO DE JULGAMENTO**  
TOMADA DE PREÇO Nº 062/2021  
PROCESSO Nº A.A.310.1.001005/20-89

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 062/2021, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de recuperação de estradas vicinais com extensão total de 26,66 km no município de Lagoa do Piauí-PI, que declarou Habilitada a empresa A.A dos Santos Neto, e Inabilitadas as empresas Mixx Construções e Locações Eireli, pelo não atendimento ao item 8.3.3.1, 8.3.3.2 (c), (d), (e), 8.3.3.4.1, 8.3.5.1, 8.3.5.3 e 8.3.5.4 do Edital, Construir Empreendimentos Eireli, pelo não atendimento ao item 8.2 do Edital e Construtora Trilho Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.5.1 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Of. 082

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022/CPL/SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.000492/2021-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006573
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a Ata de registro de preços nº 25/2021 do Pregão Eletrônico nº 18/2021 (SRP), GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta do Estado do Rio Grande do Norte (UASG 925603)
Fundamento legal	Art. 15 da Lei Nº 8.666/93 e Decreto Estadual Nº 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220201
Contratado	VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI Representante Legal: GUSTAVO TADEU BRESGHIGLIARI GARCIA
CNPJ/CPF do Contratado	CPNPJ: 35.652.184/0001-59 CPF: 413.988.308-10
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) SCANNERS DE DOCUMENTOS PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	De 03/02/2022 até 03/02/2023
Prazo de execução	De 03/02/2022 até 03/02/2023
Data de assinatura do contrato	03/02/2022
Valor global	R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária	22.201.14.421.0003.3049
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00006
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO00434
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: GUSTAVO TADEU BRESGHIGLIARI GARCIA

Of. 290

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022/CPL/SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.000639/2021-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003325
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a ATA do PE nº 02/2021 do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Departamento de Polícia Federal, Superintendência Regional em Roraima (UASG 200384)
Fundamento legal	Art. 15 da Lei Nº 8.666/93 e Decreto Estadual Nº 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220201
Contratado	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA Representante Legal: WALTER RUBEN MUNOZ
CNPJ/CPF do Contratado	CPNPJ: 19.140.331/0001-55 CPF: 009.512.819-09
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AERONAVE TELEGUIADA - DRONE THERMAL PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	De 03/02/2022 até 03/02/2023
Prazo de execução	De 03/02/2022 até 03/02/2023
Data de assinatura do contrato	03/02/2022
Valor global	R\$ 25.777,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e sete reais)
Dotação orçamentária	22.201.14.421.0003.3049
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00004
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO00352
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: WALTER RUBEN MUNOZ

Of. 292

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 211/2021**

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 211/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 6.918,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, realizada abertura de abertura de proposta de preços no dia 20.01.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPI/IDEPI decide classificar a empresa: 1º) CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.507.964/0001-14, com o valor de R\$ 655.455,90 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentose cinquenta e cinco reais e noventa centavos); 2º) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com o valor de R\$ 655.873,70 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos). E desclassificar 1) MONTE CLARO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 14.190.481/0001-50, pelo descumprimento do item 9.3 do Edital; 2) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.028.243/0001-5, pelo descumprimento do item 9.2.2 do Edital; 3) MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.443.174/0001-33, pelo descumprimento do item 9.2.4 do Edital. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022

**ALLAN RICARDO ALVES CIRILO**  
Presidente da COPEL/IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 340



## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 164/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 164/2021, que tem por objeto: **ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA/PI – ÁREA 5.037,00 M<sup>2</sup>**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 14.12.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços das Empresas: 1) CONSTRUTORA CARACAS – CNPJ nº 24.892.152/0001-04, com valor total de R\$ 468.635,98 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos); 2) CONSTRUTORA CAXE EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 469.125,25 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos); 3) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 469.466,16 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos); 4) THECON ENGENHARIA – CNPJ nº 22.214.604/0001-73, com valor total de R\$ 481.052,77 (quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 5) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3; 6) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.3.2; 7) CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ nº 32.146.994/0001-45, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 349

## JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 189/2021

O Estado do Piauí, por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela Portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 189/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 14.171,30 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI**, realizada abertura de abertura de proposta de preços no dia 26.01.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide classificar a empresa: 1º) CONSTRUTORA RENATA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.577.913/0001-09, com o valor de R\$ 1.302.125,94 (um milhão, trezentos e dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos); 2º) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com o valor de R\$ 1.313.192,36 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos); 3º) MATRINXA SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.443.174/0001-33 com o valor de R\$ 1.320.939,93 (um milhão, trezentos e vinte mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) E desclassificar 1) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.537.410/0001-22, pelo descumprimento do item 9.2.1.4 e 9.2.4.1. do Edital. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 350

## ERRATA REFERENTE AO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 148/2021

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE) – Teresina (PI), Quarta - Feira, 02 de Janeiro de 2022, página 43, que trata do AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO Ooriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 148/2021.

**Onde se ler:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA/PI – ÁREA 8.001,00 M<sup>2</sup>.

**Leia-se:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE AROEIRA DO ITAIM/PI – ÁREA 8.139,00 M<sup>2</sup>.

Teresina (PI), 03 de Fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 351

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.016646/2021-11.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2022.  
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 21006691.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0814316-14.2019.8.18.0140.

**OBJETO:** Fornecimento de 120 (cento e vinte) cápsulas do medicamento Vismodegibe 150 mg, para a paciente LIONETE SILVA PEREIRA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**EMPRESA SELECIONADA:** PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS SA, inscrita no CNPJ Nº 33.009.945/0001-23.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 101.791,20 (cento e um mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOUREO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00126.

Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

**Florentino Alves Veras Neto**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** 77/2021.

**PROCESSO:** 00012.008804/2021-51.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000

**OBJETO:** Aquisição de 8.640 comprimidos de ATORVASTATINA 10mg e 6.600 comprimidos de TOPIRAMATO 25mg, para atender aos pacientes assistidos pela Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica – DUAF.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

**EMPRESA SELECIONADA:** MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 11.229.270/0001-95.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.766,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339032.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00186.

Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2022.

(Assinado e Datado Eletronicamente)

**Florentino Alves Veras Neto**

Secretário de Estado da saúde do Piauí

**Of. 018**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000767/2021-22
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº002/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPIPEDO DE 3.123,00 M2 NO BAIRRO BETEL, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 15/02/2022 ÀS 14H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	323.151,84 (Trezentos e vinte e três mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00268

Teresina (PI),03 Fevereiro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000778/2021-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº003/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (8,31 KM - ESTRADA DO PAPAIAO) NA CIDADE DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 16/02/2022 ÀS 14H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	313.834,00 (Trezentos e treze mil oitocentos e trinta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00275

Teresina (PI),03 Fevereiro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000555/2021-45
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº004/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTOS - TRECHO ENTRE ASSENTAMENTO GÁVEA E POVOADO ZUNDÃO DO SEMEÃO (6,187 KM).
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 17/02/2022 ÀS 14H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	224.377,25 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00274

Teresina (PI),03 Fevereiro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000589/2021-30
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº005/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 21/02/2022 ÀS 14H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	325.257,07 (Trezentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3124
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00271

Teresina (PI),03 Fevereiro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000241/2021-42
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº007/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ NAS LOCALIDADES IPUERO-BOA HORA E VISGUEIRÃO
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 23/02/2022 ÀS 14H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	288.429,69 (Duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3124
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00261

Teresina (PI),03 Fevereiro de 2022



AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000393/2021-45
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº008/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - LOCALIDADE BOI MANSO.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefescivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 24/02/2022 ÀS 14H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 - 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	296.464,00 (Duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3124
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00189

Teresina (PI), 03 Fevereiro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.001306/2021-77
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº009/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) NAS LOCALIDADES ESCONDIDO E TAPERA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefescivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 17/02/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 - 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	161.769,43 (Cento e sessenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 1191
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00011

Teresina (PI), 03 Fevereiro de 2022

**Of. 040**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 084/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Aviso de Homologação do RDC nº 084/2021, processo Administrativo - SEI nº **00011.009144/2020-54**, cujo objeto é o Lote 01: **Reforma e Ampliação (Construção de Auditório) do Centro Cultural de Línguas Padre Raimundo José, no Município de Teresina - PI**, em que foi homologada a empresa Construtora Barreto LTDA, CNPJ: 07.561.615/0001-36 pelo valor global de R\$ 917.033,81 (Novecentos e dezessete mil e trinta e três reais e oitenta e um centavos). Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 1236800021956; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 / 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100(000025 - RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.  
Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia / SEDUC/PI.

**Of. 90**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/FEPISERH RELANÇAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.005.026/2019 LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Unidades de Armazenagem - do Almoarifado** para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do **Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS** ao qual se destinam, ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 07/01/2022, às 17:00 (dezessete horas).

**Abertura das Propostas:** 18/02/2022 (sexta-feira), às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos).

**Início da Disputa de Lances:** 18/02/2022 (sexta-feira), às 14:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília - DF**.

**Edital Disponível:** A partir do dia **07/01/2022**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Fonte de Recursos:** 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

**Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho**

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH  
VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente - FEPISERH

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.608/2021 LICITAÇÃO COM COTA DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **ACESSÓRIOS/MATERIAL PARA ENDOSCOPIA DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES**. Para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do **Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS** ao qual se destinam ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 04/02/2022 (sexta-feira), às 17:00 (dezessete horas).

**Abertura das Propostas:** 17/02/2022 (quinta-feira), às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos).

**Início da Disputa de Lances:** 17/02/2022 (quinta-feira), às 15:00 (quinze horas).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília - DF**.

**Edital Disponível:** A partir do dia **04/02/2022**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Fonte de Recursos:** 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

**Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho**  
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente - FEPISERH

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021/FEPISERH**  
**RELANÇAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.800/2021**  
**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: EXPANSORES DE TECIDOS PARA CIRURGIAS PLÁSTICAS DEMANDA 12 (DOZE) MESES**, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam, ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 07/02/2022, às 17:00 (dezesete horas).

**Abertura das Propostas:** 18/02/2022 (sexta-feira), às 15:30 (quinze horas e trinta minutos).

**Início da Disputa de Lances:** 18/02/2022 (sexta-feira), às 15:45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos).

**Endereço Eletrônico:** www.licitacoes-e.com.br

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

**Edital Disponível:** A partir do dia **07/02/2022**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

**Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho**

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**

Presidente - FEPISERH

Of. 032

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA**  
**COM DEFICIÊNCIA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021	
PROCESSO	00314.000008/2021-75
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ	057352244/0001-36
CONTRATADA	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ	29228039/0001-42
OBJETO	Prorrogação de Prazo para fornecimento de objeto relativo ao contrato nº 012/2021
FUNDAMENTO	Processo Administrativo nº 00314.000008/2021-75 e ao DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1976/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Gestão/Unidade: 38101 Fonte: 100000 Programa de Trabalho: 0007.1947 Elemento de Despesa: 449052 Pl: 2000
VALOR	R\$ 242.096,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA	Até o dia 29 de abril de 2022
NOTA DE RESERVA	2021NR00053 e 2022NR00005
AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021RO02787 e 2022RO00004
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021
PARTE CONTRATANTE	MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA (SECRETÁRIO DA SEID)
PARTE CONTRATADA	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS (BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI)

Of. 011

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO**  
**CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021**

**Nº DO PROCESSO:** 092/2020/HEMOPI

**Nº CADASTRO SIAFE-PI:** 21001607/21001608

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 E 8.666/93.

**CONTRATANTE:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.564/0100-10

**CONTRATADA:** FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

**CPF DO CONTRATADO:** 06.699.342/0001-28.

**RESUMO DO OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** N/C

**DATA DE ASSINATURA:** 04/01/2022.

**VALOR GLOBAL:** 78.000,00

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2002

**NATUREZA DE DESPESA:** 3390.39

**FONTE DE RECURSOS:** 100

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00002 / 2022NR00003

**Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO00465

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**Pela Contratada:** JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

**Pela Contratante:** ANTÔNIO GILBERTO VASCONCELOS.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral – HEMOPI

Of. 025

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**  
**HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**

### EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO

O HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO DE BARRAS (PI), no uso de suas atribuições legais publica EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO Nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 011 de 17/01/2022, página nº 38 que publica TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRA ENTRE SI, O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO E A EMPRESA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE, para nela fazer, nela constar que:

**ONDE SE LÊ;**

**CLÁUSULA TERCEIRA, A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.**

**Gestão/Unidade: 17107**

**Fonte: 100**

**Programa de Trabalho: 0003**

**Elemento de Despesa: 309030**

**LEIA-SE:**

**Gestão/Unidade: 17107**

**Fonte: 100**

**Programa de Trabalho: 0003**

**Elemento de Despesa: 339092**

Barras(PI), 02 de fevereiro de 2022

CPL/HRLM

Of. 0016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 064/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Aviso de Homologação do RDC nº 064/2021, processo Administrativo – SEI nº 00011.016560/2020-17, cujo objeto é o Lote 01: Reforma e ampliação do Ginásio Dídimo de Castro no município de Esperantina - PI, em que foi homologada a empresa: YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 35.134.154/0001-50 pelo valor global de R\$ 874.275,93 (Oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos). Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 1236800021956; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 / 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia SEDUC/PI.  
Of. 087

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

ATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003279/21-06  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 15/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIACHO MENDES LOCALIZADA NA RODOVIA PI-219, TRECHO: ENTRONCAMENTO RODOVIA BR-343 (POVOADO SANTA FÉ) – CANAVEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

## ATO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, o extrato da ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 15/2021 – SETRANS:

LICITANTE	VALOR	STATUS
CONSTRUTORA HIDROS LTDA (CNPJ nº 12.066.346/0001-71),	R\$ 10.418.112,23	VENCEDORA

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com)), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI) e Diário Oficial da União.

Teresina/PI, 03 de fevereiro de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL/SETRANS

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira  
Membro da CPL

Of. 079

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 016/2022/FEPISERH

Ref. a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI Nº 00050.000079/2021-16

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS  
LTDA

CNPJ: 23.548.662/0001-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
AQUISIÇÃO DE CABO PARA CÂMERA MODELO 1288HD,  
MARCA STRYKER, Nº DE SÉRIE 11J038714, DESTINADOS AO  
ATENDIMENTO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor total do contrato R\$ 9.776,91 (nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.25 – Material de Consumo/Material para  
Manutenção de Bens Móveis.

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH e PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de  
Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 020/2022/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônica SRP nº 93/2021/FEPISERH

Processo Administrativo Nº 0.000.565/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: SAMUEL CASTELO B. TORRES – DISTRIBUIDORA  
PIMENTEL

CNPJ: 04.585.748/0001-54

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
PERECÍVEIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL  
GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor total do contrato R\$ 1.707.300,00 (Hum milhão, setecentos e sete mil e trezentos reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.07 – Material de Consumo/Gêneros de  
Alimentação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente,  
Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS

HOSPITALARES – FEPISERH e SAMUEL CASTELO B. TORRES – DISTRIBUIDORA PIMENTEL.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021/ FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 22/2020/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 0.004.382/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 05.675.713/0001-79

**Objeto:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV, HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL SEDE/FEPISERH. Valor do Aditivo: R\$ 136.806,00 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e seis reais).

**Fonte Recursos:** 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico.

**Fundamento Legal:** Art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 23 (vinte e três) de agosto de 2021.

**Vigência:** vide contrato original.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021/ FEPISERH

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/FEPISERH  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.006.441/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: BIOSINTESE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA

CNPJ: 03.512.566/0001-90

**Objeto:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL PARA USO DO SALDO REMANESCENTE.

**Valor do Aditivo:** R\$ 1.767.683,76 (Um milhão, setecentos e sessenta

e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

**Fonte:** 113 - SUS.

**Fundamento Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e BIOSINTESE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021/ FEPISERH

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/FEPISERH  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.006.441/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.486.199/0001-69

**Objeto:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL PARA USO DO SALDO REMANESCENTE.

**Valor do Aditivo:** R\$ 1.637.570,40 (Um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

**Fonte:** 113 - SUS.

**Fundamento Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 21 (vinte e um) de janeiro de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021/ FEPISERH

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/FEPISERH  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.006.441/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30



**Contratado:** SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI-EPP

**CNPJ:** 04.324.939/0001-62

**Objeto:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL PARA USO DO SALDO REMANESCENTE.

**Valor do Aditivo:** R\$ 1.524.695,14 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

**Fonte:** 113 - SUS.

**Fundamento Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI-EPP.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 007

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021/ FEPISERH

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2020/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 0.006.702/2021/FEPISERH**

**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

**CNPJ:** 27.667.356/0001-30

**Contratado:** F C BRANCO EIRELI

**CNPJ:** 00.098.317/0001-02

**Objeto:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

**Valor do Aditivo:** R\$ 11.351,52 (Onze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**Fonte Recursos:** Elemento de despesa: 33.90.30.07 - Material de Consumo / Gêneros de Alimentação.

**Fundamento Legal:** artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 21 (vinte e um) de janeiro de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e F C BRANCO EIRELI.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021/ FEPISERH

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2020/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 0.006.702/2021/FEPISERH**

**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS

**HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ:** 27.667.356/0001-30

**Contratado:** DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 06.172.419/0001-07

**Objeto:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

**Valor do Aditivo:** R\$ 28.368,75 (Vinte e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**Fonte Recursos:** Elemento de despesa: 33.90.30.07 - Material de Consumo / Gêneros de Alimentação.

**Fundamento Legal:** artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 05 (cinco) de janeiro de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021/ FEPISERH

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/FEPISERH**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 0.006.441/2021/FEPISERH**

**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

**CNPJ:** 27.667.356/0001-30

**Contratado:** BRAGAE BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 63.607.790/0001-98

**Objeto:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL

**Valor do Aditivo:** R\$ 1.037.500,00 (Um milhão, trinta e sete mil e quinhentos reais)

**Fonte Recursos:** 113 - Fonte SUS

**Fundamento Legal:** Art 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e BRAGAE BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021/ FEPISERH

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/FEPISERH**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 0.006.441/2021/FEPISERH**

**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

**CNPJ:** 27.667.356/0001-30

**Contratado:** ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ:** 09.586.279/0001-01

**Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGVE DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.**

**Valor do Aditivo: R\$ 2.717.403,85 (Dois milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos)**

**Fonte Recursos: 113- Fonte SUS**

**Fundamento Legal:** Art 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 21 (vinte e um) de janeiro de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**Of. 029**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA E A EMPRESA MAGAZINE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA (ANTIGA UNIÃO).

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0011-00, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede Av. Santos Dumont, s/n - Centro - Valença do Piauí - PI, CEP 64300-000. neste ato representado por sua Diretora, a Sra. **Lucília Maria Dantas Marreiros**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 239.698, inscrito (a) no CPF sob o nº CPF nº 160.922.953-34; e a Empresa **MAGAZINE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.448.379/0001-53, com sede na Av. Jose de Moura Monteiro, S/N, Bairro Boa Sorte, CEP: 64.600-375, Teresina - PI, neste ato representada por **Joceli Holanda Damasceno**, inscrita no CPF sob o nº 345.857.158-27, portador(a) da carteira de identidade RG nº RG nº 404903393-SSP-SP, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Sra. Diretora nos autos do proc. administrativo nº 00012.019667/2021-80, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 106.749,84 (cento e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170125

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 000

Elemento de Despesa: 33.90.30

PI: Valença do Piauí - PI

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Agência 3350-2, Conta Corrente 25.343-0, Banco do Brasil, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA  
ADMINISTRAÇÃO - CONTRATANTE  
**Lucília Maria Dantas Marreiros**  
Diretora Geral

MAGAZINE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CONTRATADO  
**Joceli Holanda Damasceno**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1 -

2 -

**Of. 018**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 038/2016 – PVSA

**Nº TERMO DE COLABORAÇÃO:** 038/2016 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONCEDENTE:** Secretária de Agricultura Familiar – SAF  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Gracilândia e Tabocas, município de Pimenteiras – PI.  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 20.339.393/0001-70  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 038/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2022.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 31/12/2021  
**SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/  
CONVENENTE: Rosilene Evaristo de Sousa

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 039/2016 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 039/2016 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONCEDENTE:** Secretária de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Padre Marcos – ASCOP, município de Padre Marcos – PI.  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 10.541.032/0001-58  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 039/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2022.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 31/12/2021  
**SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/  
CONVENENTE: Gildenor Antônio de Macêdo

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 001/2017 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONCEDENTE:** Secretária de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Assentamento Saco do Curtume, município de São João do Piauí – PI.  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 01.696.884/0001-23  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 001/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 16/01/2023.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 16/01/2022  
**SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/  
CONVENENTE: Lourival Santos

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 018/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 018/2017 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Associação dos Trabalhadores Rurais sem Terra da Localidade Chapada da Aroeira, município de Campo Grande do Piauí – PI.  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 07.161.145/0001-13  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 018/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 16/01/2023.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 16/01/2022  
**SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/  
CONVENENTE: Camilo Zacarias da Silva

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 008/2018 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-64 do Município de Oeiras, município de Oeiras – PI.  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 20.168.246/0001-84  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 008/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 29/01/2023.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29/01/2022  
**SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/  
CONVENENTE: Hélio Adão Vieira de Sousa

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 016/2018 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 016/2018 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Associação Esperança dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Lagoa do Mato, município de Caracol – PI.  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 05.446.144/0001-90  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 016/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 29/01/2023.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29/01/2022  
**SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/  
CONVENENTE: Nilva da Silva Barreto Costa

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar



## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 021/2018 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 021/2018 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Chapadinha da Varjota, município de Francinópolis – PI.  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 02.053.524/0001-76  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 021/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 29/01/2023.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29/01/2022  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/  
CONVENENTE: Idelvan da Silva Santos

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 027/2018 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 027/2018 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Fósforo, município de Jurema – PI.  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 02.062.793/0001-07  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 027/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 29/01/2023.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29/01/2022  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/  
CONVENENTE: Ricardo da Silva Ribeiro

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 002/2019 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Da Serra Do Banguelo, Município De Elesbão Veloso – PI.  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 06.278.262/0001-07  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 002/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2022.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 31/12/2021  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /  
CONVENENTE: Teodoro Leite Pereira

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 010/2019 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 010/2019 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Associação Comunitária Dos Moradores Do Canto Do Ferreiro, Município De Barra D'Alcântara – PI.  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 02.404.720/0001-48  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 002/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2022.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 31/12/2021  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /  
CONVENENTE: Inácio Vieira de Sousa Santos

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2019 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 033/2019 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 27.363.482/0001-09  
**CONVENENTE:** Associação Comunitária De Santana, Município De Novo Oriente Do Piauí – PI.  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 05.889.125/0001-38  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 002/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2022.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 31/12/2021  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /  
CONVENENTE: Valdemir Rodrigues Pereira

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2019 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 036/2019 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Associação De Pequenos Produtores Rurais Santa Maria, Município De Valença Do Piauí – PI.  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 05.889.125/0001-38  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 036/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2022.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 31/12/2021  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /  
CONVENENTE: Railson de Sousa Lula

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 • Nº 24

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

## AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – CPL-RELANÇAMENTO SEI 0323.00315/2021-87

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224, pg 29 de 11/10/2021, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da TP nº 007/2021 que tem por objeto: Contratação de uma empresa de engenharia para realizar serviços de implantação de abastecimento de água na comunidade Várzea das Quedas, zona rural do município de Esperantina, conforme projeto básico anexo I do edital, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: Declarando vencedora **do certame à empresa J W Construção LTDA-ME. CNPJ nº 07.850.136/0001-30 que orçou sua proposta no valor de R\$ 84.279,87 (oitenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).** Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea “b”, 6º da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

**Livia Maria Lima de Carvalho**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
**Of. 093**

### EXTRATO

**Terceiro Termo Aditivo ao Projeto de Cooperação Técnica para o Fortalecimento Institucional e das Capacidades de Gestão dos Órgãos Executores do Projeto de Desenvolvimento Sustentável no Semiárido do Piauí – Viva ao Semiárido.**

**COOPERANTE:** Secretária De Agricultura Familiar – SAF  
**COOPERADO:** Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para até 31 de dezembro de 2022 do PCT IICA/Viva ao Semiárido, e alteração de valor para 11.208.304,80 (onze milhões duzentos e oito mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos), tendo em vista a necessidade de continuidade das ações do Instituto em suporte ao Projeto previsto na Matriz Lógica, parte integrante do aludido PCT.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 13/12/2021

**VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$):** 11.208.304,80

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3008

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.50.41

**FONTE DE RECURSOS:** 10099788

**SIGNATÁRIOS:**

Patrícia Vasconcelos Lima – Secretária da Agricultura Familiar.  
Christian Fischer Troncoso – Representante do IICA no Brasil

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar  
**Of. 094**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE

Extrato do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020	
Nº Processo SEI	00152.000172/2021-82
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19001701
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão eletrônico nº 001/2018 – EMATER/PI
Fundamento legal	Locação de impressoras
Contratante	Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE
Codificação da UL no SIAfe	200101
Contratado	Comercial Equip LDTA.
CNPJ/EPF do Contratado	Nº 00.103.110-0001/60
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de locação de impressoras.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	02/02/2022
Valor global	R\$ 21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais).
Dotação orçamentária	R\$ 21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais).
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00005
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO00255
Signatários do contrato	Pela Contratante: Igor Leonam Pinheiro Néri Pela Contratada: Emanuel Kerly Normando do Queiroz

**Of. 125**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022	
Nº do Processo SEI	0310.000972/2021-33
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação de 20.842,76m <sup>2</sup> em paralelepípedo, no município de Teresina-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	10:00 (dez) horas do dia 09 de março de 2022.
Valor Global estimado	R\$ 3.820.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil reais).
Dotação Orçamentaria	Convênio SICONV 897179/2019; 45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	110/100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00051

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022	
Nº do Processo SEI	0310.001107/2021-12
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de Lote 01: 9.863,45m <sup>2</sup> em Luís Correia-PI e Lote 02: 4.555,88m <sup>2</sup> em Luís Correia-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	09:00 (nove) horas do dia 22 de fevereiro de 2022.
Valor Global estimado	Lote 01: R\$1.596.869,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais) e Lote 02: R\$ 749.151,96 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentaria	Convênios SICONV 893331/2019 e 899324/2019; 45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	110/100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00048

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022	
Nº do Processo SEI	0310.000973/2021-88
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo com extensão de 12.239,95m <sup>2</sup> em Parnaíba-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	11:00 (onze) horas do dia 22 de fevereiro de 2022.
Valor Global estimado	R\$ 1.910.000,00 (Um milhão, novecentos e dez mil reais).
Dotação Orçamentaria	Convênio SICONV 891675/2019; 45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	110/100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00050

**Of. 099**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará o procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (PMF) DA ESTRADA PARA O CACIMBÃO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. TIPO: MENOR PREÇO. DATA DE ABERTURA: 21/02/2022, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. SUPORTE LEGAL: LEIN.º 8.666/93. FONTE DE RECURSOS: 500/999/000 e 700/999/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: [cpl@parnaiba.pi.gov.br](mailto:cpl@parnaiba.pi.gov.br). Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2022. Wellington Mariano Ost Lopes. Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

**PP. 6277**

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 • Nº 24

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00013.001296/2021-70
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	TOMADA DE PREÇOS Nº009/2022
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	MENOR PREÇO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (5.435M2) NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES, POVOADO JOSULDA NEIVA.
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b>	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
<b>DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 03/03/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 - 040.
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	570.000,00 (Quinhentos e setenta mil).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
<b>FONTE RECURSOS</b>	116
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	44.90.51
<b>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR00287

Teresina (PI), 02 Fevereiro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00013.000633/2021-10
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	TOMADA DE PREÇOS Nº010/2022
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	MENOR PREÇO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA (6.806,00 M²) - PIAUÍ.
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b>	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
<b>DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 07/03/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 - 040.
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	637.904,92 (Seiscentos e trinta e sete mil novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
<b>FONTE RECURSOS</b>	116
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	44.90.51
<b>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR00269

Teresina (PI), 02 Fevereiro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00013.001194/2021-54
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	TOMADA DE PREÇOS Nº011/2022
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	MENOR PREÇO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (4.650 M²) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - LOCALIDADE GAMILEIRA DA IRMÃ ZENAIDE E POVOADO LAGOINHA.
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b>	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
<b>DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 24/02/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 - 040.
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	498.553,06 (Quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
<b>FONTE RECURSOS</b>	116
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	44.90.51
<b>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR00264

Teresina (PI), 02 Fevereiro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00013.000257/2021-55
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	TOMADA DE PREÇOS Nº012/2022
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	MENOR PREÇO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO FURTA-LHE A VOLTA (4.526,40 M²) MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ.
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b>	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
<b>DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 09/03/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 - 040.
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	488.290,22 (Quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa reais e vinte e dois centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
<b>FONTE RECURSOS</b>	116
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	44.90.51
<b>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR00263

Teresina (PI), 02 Fevereiro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00013.000146/2021-49
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	TOMADA DE PREÇOS Nº013/2022
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	MEJOR PREÇO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - TRECHO 1: PI 124 / LOCALIDADE BERLENGA / LOCALIDADE SÍTIO DA SERRA DA CACHOEIRA; TRECHO 2: LOCALIDADE BERLENGA / PI-124; TRECHO 3: LOCALIDADE BARRIGUDA / LOCALIDADE SÍTIO CACHOEIRINHA E TRECHO 4: LOCALIDADE SÍTIO CACHOEIRINHA / DIVISA PIAUÍ-CEARÁ.
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b>	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
<b>DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 10/03/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	362.333,41 (Trezentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
<b>FONTE RECURSOS</b>	116
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	44.90.51
<b>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR00272

Teresina (PI), 02 Fevereiro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00013.001178/2021-61
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	TOMADA DE PREÇOS Nº016/2022
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	MEJOR PREÇO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	IMPLANTAÇÃO DE 5.793,61M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, NO ASSENTAMENTO MACAUBEIRA, LOCALIDADE JATOBÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI.
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b>	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
<b>DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 25/02/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	613.808,61 (Seiscentos e treze mil oitocentos e oito reais e sessenta e um centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
<b>FONTE RECURSOS</b>	116
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	44.90.51
<b>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR00272 2021NR00188

Teresina (PI), 02 Fevereiro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00013.000312/2021-15
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	TOMADA DE PREÇOS Nº014/2022
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	MEJOR PREÇO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	SERVIÇOS DE PROJETOS EXECUTIVOS DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRADA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA (TSD) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO, NA RODOVIA PI-217, TRECHO 32,235 KM ENTRE O ENTRONCAMENTO DA BR-230 (NAZARÉ DO PIAUÍ) ATÉ O ENTRONCAMENTO DA PI-239 (CAJAZEIRAS DO PIAUÍ)
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b>	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
<b>DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 14/03/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	418.966,85 (Quatrocentos e dezoito mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 1191
<b>FONTE RECURSOS</b>	116
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	44.90.35
<b>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR00277

Teresina (PI), 02 Fevereiro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00013.000531/2021-96
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	TOMADA DE PREÇOS Nº017/2022
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	MEJOR PREÇO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	CONSTRUÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - LOCALIDADE ESPINHEIRO E NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - LOCALIDADES CAÇIMBONA, LAGOA DAS PEDRAS E POÇO D'ANTA.
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b>	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
<b>DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 15/03/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	620.013,64 (Seiscentos e vinte mil treze reais e sessenta e quatro centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 1191
<b>FONTE RECURSOS</b>	116
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	44.90.35
<b>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR00277

Teresina (PI), 02 Fevereiro de 2022



AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.001167/2021-81
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº015/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO TOTAL DE 16,16 KM, NOS TRECHOS QUE LIGAM O ENTRONCAMENTO DA BR-343 AOS POVOADOS MALHADINHA, CONCEIÇÃO E VEREDAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO AMARANTE-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITE ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 14/03/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	565.823,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00272

Teresina (PI), 02 Fevereiro de 2022

**Of. 035**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.001047/2021-84
Nº Automático de Contrato nSIAFE-PI	22000077
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	SILVA & ALMEIDA PROJETOS LTDA (RN ENGENHARIA E PROJETOS)
CNPJ/CPF do Contratado	22.695.325/0001-79
Resumo do objeto do contrato	1- ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E POSTERIOR EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM BANHO DILUÍDO NA RODOVIA DE LIGAÇÃO ENTRE A PI-459 ATÉ A LOCALIDADE JATOBÁ (MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PI) – TRECHO DE 28,72 KM. 2- ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E RECUPERAÇÃO DA LAGOA DO TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	02 de Fevereiro de 2022
Valor do contrato	17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária	06.182. 0003. 3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00015
Nº RO no SIAFE	2022RO00466
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: RAIMUNDO DA SILVA NETO

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 037**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER E O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Leonardo Nogueira Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.032.532 – SSP-PI, CPF nº 916.636.013-72, residente e domiciliado na Rua Augusto Castro, apt 451, Santa Isabel, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o 01.519.467/0001-05 com sede na Rua São Vicente, nº 338, Centro, São Luís do Piauí, neste ato representado por seu titular, a Prefeita **Kelsimar de Abreu Sousa**, brasileira, portadora do RG nº 1964323 – SSP/PI, CPF nº 956.245.383-91, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

**Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.**

### CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, **de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.**

### CLAUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-governamentais*), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

### CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

**1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:**



- a) Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SUGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- c) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- e) Disponibilizar sala para o EMATER/PI;
- f) Cessão de servidor contratado da prefeitura para o EMATER/PI para exercer atividades em regime de parceria;
- g) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

#### **CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI**

**1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -Pi:**

- a) Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b) Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- c) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- d) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

#### **CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

#### **CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução**

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

#### **CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos**

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência**

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar

com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

#### **CLÁUSULA NONA- DA FICALIZAÇÃO**

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Secretário de Agricultura Familiar por parte do MUNICÍPIO e o Coordenador Regional por parte do EMATER/PI, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/PI**

**TESTEMUNHAS:**

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2022**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER E O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Leonardo Nogueira Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.032.532 – SSP-PI, CPF nº 916.636.013-72, residente e domiciliado na Rua Augusto Castro, apt 451, Santa Isabel, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI**, inscrito no CNPJ/ MF sob o 06.553.770/0001-48 Av. Carlos Libório, nº 101, Centro, CEP 64650-000, Monsenhor Hipólito/PI, neste ato representado por seu titular, o Prefeito **Antônio Djalma Bezerra Policarpo**, brasileiro, portador do RG nº 689.613 – SSP/PI, CPF nº 503.845.034-20, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:



**Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.**

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Geral**

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, **de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.**

#### **CLAUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Específicos**

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-governamentais*), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município**

**1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:**

- Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- Disponibilizar local para o EMATER/PI;
- Cessão de servidor contratado da prefeitura para o EMATER/PI para exercer atividades em regime de parceria;
- Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

#### **CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI**

**1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -Pi:**

- Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

#### **CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

#### **CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução**

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

#### **CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos**

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência**

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Secretário de Agricultura Familiar por parte do MUNICÍPIO e o Coordenador Regional por parte do EMATER/PI, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-EMATER E O MUNICÍPIO DE GILBUÉS/PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº. 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Leonardo Nogueira Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.032.532 – SSP-PI, CPF nº 916.636.013-72, residente e domiciliado na Rua Augusto Castro, apt 451, Santa Isabel, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o MUNICÍPIO DE GILBUÉS/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o 06.554.216/0001-85 com sede na Praça Joaquim Nogueira Paranaguá, 717, Centro, Gilbués/PI, neste ato representado por seu titular, o Prefeito **Amilton Lustosa Figuerêdo Filho**, brasileiro, portador do RG nº 2289599 – SSP/PI, CPF nº 002.119.923-05, residente e domiciliado na Av. João Dias Figueiredo, Santo Antônio, Centro, Gilbués/PI, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

**Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.**

### CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, **de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.**

### CLAUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-governamentais*), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;

- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

### CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

**1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:**

- Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;

- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- Arcar com todas as despesas de manutenção relativas ao prédio quanto a água, luz, internet e servidores;
- Cessão de servidor contratado da prefeitura para o EMATER/PI para exercer atividades em regime de parceria;
- Arcar com despesas de manutenção do escritório local;
- Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- Ceder espaço adequado para funcionamento do escritório local.

### CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

**1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -PI:**

- Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

### CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

### CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

### CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

### CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.



## CLÁUSULA OITAVA-DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

## CLÁUSULA NONA-DA FICALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Secretário de Agricultura Familiar por parte do MUNICÍPIO e o Coordenador Regional por parte do EMATER/PI, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÊS/PI

## TESTEMUNHAS:

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Of. 015

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, E A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0035-59, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na R. Francisco Carvalho Melo, nº 245, CEP: 64390-000, Demerval Lobão - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE**; e a Empresa **CENTRAL DE LAUDOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Avenida Teresina, nº 999, sala 04, Bairro Parque Piauí, Timon -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.897.718/0001-49, aqui representada por **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 019/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 83.550,00 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17146

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0001

Elemento de Despesa: 339030

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO DO BRASIL, Agência 4249-8, Conta 123.666-8, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Demerval Lobão (PI), 22 de dezembro de 2021.

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE  
Diretora-Geral do HJLM

CENTRAL DE LAUDOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 11.897.718/0001-49  
Of. 019

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 138/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 370/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 138/2021;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI, CNPJ Nº 06.554.869/0001-64;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 7.645,10 m² de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas, no município de Teresina – PI;  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2021;  
**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSÉ PESSOA LEAL – PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA-PI.

Of. 339

## AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 069/2020

PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA nº 069/2020 – CPL/IDEPI. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI comunica a todos a quem interessar possa, que fica **ANULADO** a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 069/2020 – IDEPI, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACÊDO/PI – ÁREA 5.418,00 M²**, tendo por fundamento do ato, novos estudos técnicos necessários para a confecção de projeto básico, planilhas orçamentárias e edital desta licitação. **INFORMAÇÕES:** CPL/IDEPI, Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí. Localizada na Rua Altos, nº 3541. Água Mineral. Caixa Postal 428 - Teresina – PI, e-mails: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Publique-se:

**ALLAN RICARDO ALVES CIRILO**  
Presidente CPL /IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí

Teresina, 02 de fevereiro de 2022  
Of. 343

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 337/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000357/2021-01  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 21005098  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 157/2021  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 63.341.770/0001-18

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ REFERENTE A ZONA URBANA DA MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ/PI – ÁREA 24.676,00 M²

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.826.735,01 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/02/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA / 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00015, 2022NR00016

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO00522 / 2022RO00523

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 63.341.770/0001-18.

Of. 349

## Prefeitura Municipal de Santana Do Piauí-PI Extrato De Contrato

Contrato - PE: Nº 003/2022. Processo Administrativo Nº: 007/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico: 003/2022. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel) para a recuperação de 12,5 km de estradas vicinais na zona rural do município de Santana do Piauí-PI, conforme o convênio nº 009/2021 Siscon.” Contratante: P. M. de Santana do Piauí - PI. Contratado: Irmãos Rodrigues e Santos Ltda - CNPJ: 04.085.470/0002-37. Valor: Abastecimento em Picos - PI: Óleo S-10: Valor unitário de R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) totalizando o valor de R\$ 113.078,45 (cento e treze mil setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Fonte de Recursos: 701, 500; Elemento de Despesa: 33.90.30. Vigência: 195 (cento e noventa e cinco) a partir da assinatura do contrato. Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

## Termo De Homologação

Procedimento: Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel) para a recuperação de 12,5 km de estradas vicinais na zona rural do município de Santana do Piauí- PI, conforme o convênio Nº 009/2021 SISCON. De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2022, referente à aquisição de combustível (óleo diesel) para a recuperação de 12,5 km de estradas vicinais na zona rural do município, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da P. M. de Santana do Piauí - PI, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa: Irmãos Rodrigues e Santos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.085.470/0002-37 para – Abastecimento Em Picos - PI: OLEO S-10, com o valor unitário de R\$5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 113.078,45 (cento e treze mil setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c a nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Santana do Piauí - PI, 01 de fevereiro de 2022.

Maria José de Sousa Moura  
Prefeita Municipal  
PP. 6274



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## ERRATANA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/22

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/22-SDE publicada no D.O.E Nº 21 do dia 31 de janeiro de 2022, págs. 33 e 34. **ONDE LÊ-SE: HABILITADAS:** MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; F.COSTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 27.537.410/0001-22; CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI – CNPJ: 17.874.796/0001-04; CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 26.775.160/0001-04; MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 17.965.061/0001-96; ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92 por atenderem a todos os itens do edital. **EMPRESAS DESABILITADAS:** CONSTEC CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46 - NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 2.2.2, 8.2 e 8.3.3.3 DO EDITAL; F.COSTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 27.537.410/0001-22 - NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 8.3.3.2. E 8.3.3.3 DO EDITAL. **LEIA-SE: HABILITADAS:** MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; F.COSTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 27.537.410/0001-22; CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI – CNPJ: 17.874.796/0001-04; CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 26.775.160/0001-04; MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 17.965.061/0001-96; ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92. **DESABILITADA:** CONSTEC CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46 - NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 2.2.2, 8.2 e 8.3.3.3 DO EDITAL; **F R DE LIMA & CIA LTDA – ME – CNPJ: 19.469.041/0001-50 – NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 8.3.3.2. E 8.3.3.3 DO EDITAL.**

Teresina - PI, 02 de fevereiro de 2022.

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 122

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Sigefredo Pacheco, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Projeto de conclusão da Ponte do Rio Tinguis, zona rural do Município de Sigefredo Pacheco, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Sr. Murilo Bandeira da Silva (pelo Município). Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco.

Janainna Pinto Marques Tavares  
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA  
Of. 144

## AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 041/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro do município de Barras D'Alcantara - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.004921/2021-65. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) da empresa HABILITADA, onde a empresa: a) PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 598.803,41 (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e três reais e quarenta e um centavos). Após análise técnica da proposta de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, onde fica classificada a empresa PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 598.803,41. (Quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e oito reais e quarenta e um centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 140

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍO IX PIAUÍ EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2022- I.** Objeto: “aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10, óleo diesel comum) e óleos lubrificantes, para atender a demanda da prefeitura, suas secretarias e o hospital. Contratante: Prefeitura M. de Pio IX - Pi. Contratado: Lourival Fortaleza de Sousa & CIA LTDA. CNPJ: 97.432.199/0001-69. VALOR: ITEM I - óleo diesel comum (valor unitário de R\$5,60; valor total R\$224.000,00); ITEM II - gasolina comum (valor unitário R\$7,02; Valor total R\$ 1.053.000,00); ITEM III – óleo S-10 (valor unitário R\$5,65; valor total R\$1.243.000,00); ITEM IV - óleo p/ motor (lubrificante)- (valor unitário R\$29,00; valor total R\$ 105.270,00); ITEM V - óleo hidráulico 68 balde c/ 20L (valor unitário R\$463,33; valor total R\$50.966,30. RECURSOS: 500, 553, 631, 600. E. DE DESPESA: 33.90.30. VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2022. Assinatura: 01/02/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2022 -II.** OBJETO: “aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s-10, óleo diesel comum) para atender a demanda da prefeitura. Contratante: PREFEITURA M. de Pio IX - PI. Contratado: Irmãos Rodrigues e Santos (POSTO LÍDER), CNPJ: 04.085.470/0001-56. VALOR: Item I - óleo diesel comum (valor unitário R\$5,60; valor total R\$112.000,00); Item II - gasolina comum (valor unitário R\$7,02; valor total R\$315.900,00); ITEM III - óleo S-10 (valor unitário R\$5,65; valor total R\$310.750,00. RECURSOS: 500, 553, 631, 600. E. DE DESPESA: 33.90.30. Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2022. ASSINATURA: 01/02/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2022- III.** Objeto: “aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s-10) para atender a demanda da prefeitura, suas secretarias e o hospital. Contratante: Prefeitura Municipal de Pio IX - PI. Contratado: Pipel Picos Petroleo LTDA (POSTO R SA TERESINA) CNPJ: 07.483.266/0005-05. VALOR: Item I - gasolina comum (valor unitário de R\$4,00, valor total R\$40.000,00; Item II - óleo S-10 (valor unitário R\$3,20; valor total R\$64.000,00. Recursos: 500, 553, 631, 600. E. de despesa: 33.90.30. Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2022. Assinatura: 01/02/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2022.** Objeto: “aquisição de combustível (óleo diesel) para a recuperação de 17,8 km de estradas vicinais na zona rural do município, conforme o Convênio nº 11/2021 SISCON”. Contratante: Prefeitura M. de Pio IX - PI. Contratado: Lourival Fortaleza de Sousa & CIA LTDA (POSTO FORTALEZA), CNPJ: 97.432.199/0001-69. Valor: Item – óleo S-10 (valor unitário de R\$5,65; valor total R\$ 243.010,74). Recursos: 500, 701. E. de despesa: 33.90.30. Vigência: 195 dias a partir da assinatura. Assinatura: 01/02/2022.

Bruno Eduardo Sousa Pereira  
Pregoeiro

## TERMO DE LICITAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 001/2022, referente à “aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s-10, óleo diesel comum) e óleos lubrificantes, para atender a Prefeitura municipal, suas secretarias e o hospital, realizado pelo pregoeiro e equipe de apoio, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela, em favor das empresas: **Lourival Fortaleza De Sousa & Cia Ltda.** CNPJ nº 97.432.199/0001-69 para o lote I – abastecimento em Pio IX - PI: Item I - óleo diesel comum( valor total R\$224.000,00); Item II- gasolina comum( valor total R\$ 1.053.000,00; Item III – óleo s-10 (valor total R\$1.243.000,00; Item IV - óleo p/ motor (lubrificante)- valor total R\$ 105.270,00; Item V - óleo hidráulico 68 balde c/ 20l, valor total R\$50.966,30 e a Empresa Irmãos Rodrigues e Santos (Posto Líder) CNPJ sob o nº: 04.085.470/0001-56 para o lote II – abastecimento em Picos: Item I - óleo diesel comum, ( valor total R\$112.000,00; Item II - gasolina comum, (valor total R\$315.900,00 ; Item III - óleo s-10, ( valor total R\$310.750,00 e a Empresa **Pipel Picos Petroleo Ltda, CNPJ nº: 07.483.266/0005-05 para o lote III – abastecimento em Teresina-PI:** Item I - gasolina comum (valor total R\$40.000,00; Item II - óleo s-10 (valor total R\$64.000,00, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da lei nº 10.520/02 c/ c a nº 8.666/93 e do decreto federal nº 10.024/2019.

De acordo com o procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, referente à “aquisição de combustível (óleo diesel) para a recuperação de 17,8 km de estradas vicinais na zona rural do município, conforme o Convênio nº 11/2021 SISCON”, realizado pelo pregoeiro e equipe de apoio, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela, em favor das empresas: **Lourival Fortaleza De Sousa & Cia Ltda (Posto Fortaleza), CNPJ nº 97.432.199/0001-69,** (valor total R\$243.010,74, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da lei nº 10.520/02 c/c a nº 8.666/93 e do decreto federal nº 10.024/2019.

Pio IX - PI, 01 de fevereiro de 2022.  
Silas Noronha Mota  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022- I.** Objeto: aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S-10) para a Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Hospital do município. Contratante: Prefeitura M. de São Julião-Pi. Contratado: WASSON DA SILVA ROCHA (CENTER POSTO). CNPJ: 18.308.008/0001-85. LOTE I – abastecimento em São Julião-Pi: ITEM I - gasolina: VALOR: R\$6,99 por litro, totalizando o valor de R\$719.970,00; ITEM II – diesel S10: VALOR: R\$5,55 por litro; Total de R\$832.500,00. RECURSOS: 500, 540, 541, 550, 553, 621, 600, 660. E. DE DESPESA 33.90.30. VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2022. ASSINATURA: 01/02/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.** Objeto: “aquisição de combustível (óleo diesel) para a recuperação de 15,73 km de estradas vicinais na zona rural do município, conforme o Convênio nº 011/2021 SISCON”. Contratante: Prefeitura M. de São Julião-PI. Contratado: WASSON DA SILVA ROCHA (CENTER POSTO). CNPJ: 18.308.008/0001-85. Valor: abastecimento em São Julião: ITEM I – óleo diesel -S10: VALOR: R\$5,55 por litro; Total de R\$146.670,18. Recursos: 701 – outras transf. de convênios ou repasses dos estados. E. de despesa 33.90.30. Vigência: 195 dias a partir da assinatura. Assinatura: 01/02/2022.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2022** referente “aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel s-10) para a prefeitura municipal, suas secretarias e hospital do município”, realizado em 28/01/2022, pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela em favor da empresa: **WASSON DA SILVA ROCHA (CENTER POSTO)**, inscrita no CNPJ: 18.308.008/0001-85, com o valor do **LOTE I – abastecimento em São Julião: ITEM I - gasolina:** com o valor unitário de R\$6,99 por litro, totalizando o valor de R\$719.970,00; **ITEM II - DIESEL S10:** com o valor de R\$5,55 por litro, totalizando o valor de R\$832.500,00, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

De acordo com o Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2022** referente “aquisição de combustível (óleo diesel) para a recuperação de 15,73 km de estradas vicinais na zona rural do município, conforme o Convênio Nº 011/2021 SISCON”, realizado em 28/01/2022, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela em favor da empresa: **WASSON DA SILVA ROCHA (CENTER POSTO)**, inscrita no CNPJ: 18.308.008/0001-85, **abastecimento em São Julião: Item I – óleo diesel -S10,** com o valor unitário de R\$5,55 por litro, totalizando o valor de R\$146.670,18, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

São Julião - PI, 01 de fevereiro de 2022.  
Samuel de Sousa Alencar  
Prefeito Municipal  
Of. 6279

# Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 • Nº 24

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO – OTIMA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 05.577.401/0001-22, com sede na Rua Magalhães Filho, 720, Norte, CEP 64.000-128, Teresina – PI**, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.012043/2021-31, Sindicância nº 021/2021, Valor: **RS\$ 422.378,32 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, Assinaram em 02 de fevereiro de 2022, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E A Empresa R O CARVALHO DO NASCIMENTO – OTIMA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 05.577.401/0001-22

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do Hospital Infantil

R O CARVALHO DO NASCIMENTO – OTIMA DISTRIBUIDORA  
CNPJ nº 05.577.401/0001-22  
CONTRATADO  
Of. 012

ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022					
Nº do processo SEI	00002.003295/2020-16				
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021				
Fundamento Legal	Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002				
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT				
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60				
Codificação da UG no SIAFE	510101				
Contratado	L. Fernando Mazza Cursos e Treinam – ME				
CNPJ/CPF do Contratado	08.644.690/0001-23				
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de Serviços de capacitação de artesãos com realização de feira de artesanato para a aplicação do aprendizado em consonância com as metas do Plano de Trabalho do Convênio nº 828349/2016, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT).				
Prazo de Vigência	12 (doze) meses				
Prazo de Execução	09 (nove) meses, a partir da ordem de serviço				
Valor Global do Contrato	RS\$ 319.775,00 (trezentos e dezenove mil setecentos e setenta e cinco reais).				
Data da Assinatura do Contrato	02/02/2022				
Fonte de Recurso	010000100, 828349/2016 convênio federal				
Natureza da Despesa	339039				
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00037, 2022NR00038				
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO00483				
Signatários do Contrato	<table border="1"><tr><td>Pela Contratante:</td><td>FÁBIO NÚÑEZ NOVO</td></tr><tr><td>Pela Contratada:</td><td>LUIS FERNANDO MAZZA</td></tr></table>	Pela Contratante:	FÁBIO NÚÑEZ NOVO	Pela Contratada:	LUIS FERNANDO MAZZA
Pela Contratante:	FÁBIO NÚÑEZ NOVO				
Pela Contratada:	LUIS FERNANDO MAZZA				

Of. 007

## OUTROS

OFÍCIO Nº 004/2022 – SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 27 de janeiro de 2022.

Ilmo. Sr.  
**FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAÚJO**  
Gerente do Banco do Brasil S.A.  
Agência Setor Público  
Teresina/PI

### REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

#### TABELA 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2

#### TABELA 02

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
2º BPM PARNAÍBA – UG 260103	ERISVALDO VIANA LIMA	481.853.613-04
	FRANCISCO CARLOS SILVA PEREIRA	342.823.513-49

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário de Fazenda

Ricardeson Rocha Dias  
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 005

OFÍCIO Nº 006/2022 – SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 01 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.  
**FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAÚJO**  
Gerente do Banco do Brasil S.A.  
Agência Setor Público  
Teresina/PI

### REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

#### TABELA 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2

#### TABELA 02

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER	LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA	916.636.013-72
	MÁRCIA CRISTINA FERREIRA GOMES	687.511.923-49
	LILIANE E SILVA FONTINELE	007.847.203-20
	IZALENE DE FARIAS AGUIAR	811.315.693-34

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário de Fazenda

Ricardeson Rocha Dias  
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 007

**ROBERTA. NEDERLOF & CIA**

**CNPJ/MF nº 09.913.101/0001-28  
NIRE 22.200.297.269**

**Edital de Convocação – Reunião de Sócios**

Ficam os sócios convocados a participar de reunião a ser realizada no dia 15/02/2022, na sede do Escritório de Advocacia Ricci Salomoni Sociedade de Advogados, Rua XV de Novembro, 1155, Sala 1209, Curitiba/PR, às 16h00min, em primeira convocação, e às 17h00min, em segunda convocação, com o objetivo de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) exclusão do Sr. Matias Eugênio Geisse Moraga do quadro de sócios da Sociedade por atos de inegável gravidade por ele praticados e que colocaram em risco a continuidade da Sociedade, tais como abandono da empresa, falta no cumprimento de seus deveres sociais e desarmonia com os demais sócios, conforme artigo 1.085 do Código Civil e parágrafo 4º da Cláusula 13 do Contrato Social da Sociedade; (ii) retirada do sócio administrador Sr. Lourival Loppnow da sociedade, por vontade própria, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil; (iii) demais assuntos de interesse da Sociedade. Fica especialmente convocado o sócio Matias Eugênio Geisse Moraga para comparecer à reunião e apresentar defesa com relação ao exposto acima. Alexandre Bernardi Koehler – administrador.

**Porto Alegre do Piauí, 24 de janeiro de 2022**

**R. ANTHONY NEDERLOF & CIA**

**CNPJ/MF nº 09.913.076/0001-82  
NIRE 22.200.297.285**

**Edital de Convocação – Reunião de Sócios**

Ficam os sócios convocados a participar de reunião a ser realizada no dia 15/02/2022, na sede do Escritório de Advocacia Ricci Salomoni Sociedade de Advogados, Rua XV de Novembro, 1155, Sala 1209, Curitiba/PR, às 13h00min, em primeira convocação, e às 14h00min, em segunda convocação, com o objetivo de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) exclusão do Sr. Matias Eugênio Geisse Moraga do quadro de sócios da Sociedade por atos de inegável gravidade por ele praticados e que colocaram em risco a continuidade da Sociedade, tais como abandono da empresa, falta no cumprimento de seus deveres sociais e desarmonia com os demais sócios, conforme artigo 1.085 do Código Civil e parágrafo 4º da Cláusula 13 do Contrato Social da Sociedade; (ii) retirada do sócio administrador Sr. Lourival Loppnow da sociedade, por vontade própria, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil; (iii) demais assuntos de interesse da Sociedade. Fica especialmente convocado o sócio Matias Eugênio Geisse Moraga para comparecer à reunião e apresentar defesa com relação ao exposto acima. Alexandre Bernardi Koehler – administrador.

**Porto Alegre do Piauí, 24 de janeiro de 2021.**

**COENA. KERKHOVEN & CIA**

**CNPJ/MF nº 10.235.309/0001-14  
NIRE 22.200.297.498**

**Edital de Convocação – Reunião de Sócios**

Ficam os sócios convocados a participar de reunião a ser realizada no dia 15/02/2022, na sede do Escritório de Advocacia Ricci Salomoni Sociedade de Advogados, Rua XV de Novembro, 1155, Sala 1209, Curitiba/PR, às 10h00min, em primeira convocação, e às 11h00min, em segunda convocação, com o objetivo de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) exclusão do Sr. Matias Eugênio Geisse Moraga do quadro de sócios da Sociedade por atos de inegável gravidade por ele praticados e que colocaram em risco a continuidade da Sociedade, tais como abandono da empresa, falta no cumprimento de seus deveres sociais e desarmonia com os demais sócios, conforme artigo 1.085 do Código Civil e parágrafo 4º da Cláusula 13

do Contrato Social da Sociedade; (ii) retirada do sócio administrador Sr. Lourival Loppnow da sociedade, por vontade própria, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil; (iii) demais assuntos de interesse da Sociedade. Fica especialmente convocado o sócio Matias Eugênio Geisse Moraga para comparecer à reunião e apresentar defesa com relação ao exposto acima. Alexandre Bernardi Koehler – administrador.

**Porto Alegre do Piauí, 24 de Janeiro de 2022**

**P. P. 6250  
3 - 3**

**COMPLEXO FOTOVOLTAICO BRASILEIRA I SPE LTDA** torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Instalação, para COMPLEXO FOTOVOLTAICO BRASILEIRA I COM POTÊNCIA INSTALADA DE 232,272 MW localizada no município de Brasileira-PI.

**P. P. 6271**

**ADRIANA MERCÊS DA SILVA**, residente na Serra do Gesso, Zona rural de Marcolândia PI, inscrito no CPF: 070.042.113-04, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Marcolândia Piauí, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA** para o empreendimento/atividade **CRIAÇÃO DE 10 SUINOS, 100 GALINHAS E 50 OVINOS**, no município de Marcolândia Piauí, UF PI.

**DANIEL NILO DA SILVA SOUSA**, residente na Serra do Gesso, Zona rural de Marcolândia PI, inscrito no CPF: 603.428.563-16, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Marcolândia Piauí, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA** para o empreendimento/atividade **CRIAÇÃO DE 30 BOVINOS**, no município de Marcolândia Piauí, UF PI.

**P. P. 6272**

**ASEMPRESASAGK5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, INSCRITA SOB CNPJ Nº 14.197.422/0001-52 E A **NOVA ANGELIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, INSCRITA SOB CNPJ Nº 14.107.573/0001-23, TORNA AO PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMAR AS LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESMATE PARA O EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NA FAZENDA ANGELIME OUTRAS, PARA ATIVIDADE DE PLANTIO DE GRÃOS NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

**P. P. 6273**

**JOSENILDO SEVERINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 041.772.494-24, Pessoa Física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 02/02/2022, A Licença, **DBIA – DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO** para Implantação de Rede Média Tensão de 34,5 KV de 07 KM, no povoado **Riachão**, Zona Rural de Dom Inocêncio (PI).

**P. P. 6275**

Rossa e Monturil Comércio e Serviços Veterinários torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do estado do Piauí, a Licença Prévia para Empreendimento Comercial de Fauna Silvestre nativa e/ou fauna exótica (revenda de animais vivos, partes produtos e subprodutos) na Avenida Homero Castelo Branco, 2213, Sala 01, Ininga, Teresina, Piauí. Foi determinado estudo de impacto ambiental Intermediário (EIA).

**P. P. 6276**



**MARIA NEUSA DA SILVA ARAUJO** - CPF nº 818.067.013-91, torna público que solicitou a SEMAR a **AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA** de um poço a ser perfurado no Lugar Centro da Esperança (Lugar São Domingos, Data São Vicente, zona rural, Teresina-PI), Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 04° 54' 13,90" S / 42° 50' 00,80" W para reservar 657 m<sup>3</sup>/ano para **CONSUMO HUMANO**.

P. P. 6278

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A UNIDADE CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR, ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.**

**JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO:** A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – **ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, localizada na Av. Higino Cunha, nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP 64014-220, organização social sem fins lucrativos, personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, neste ato representada pelo Superintendente Executivo, Sr. Francisco José Alencar, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto da entidade e, tendo em vista os objetivos a que se propõe, **RESOLVE** selecionar, por meio da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 01/2022**, Portaria nº 01/2022 da Associação Reabilita, profissionais para cadastro de reserva, para contratação nas formas e condições abaixo definidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente Processo Seletivo será regido por este edital, e será executado pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 01/2022**, e terá seu prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, de acordo com a necessidade da Associação Reabilita e/ou por deliberação do Conselho de Administração da Associação Reabilita.

**1.2** O presente Processo Seletivo visa o preenchimento dos cargos especificados elencados na cláusula quinta deste regulamento. A classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Associação Reabilita.

**1.3** O Processo Seletivo visa selecionar no mercado de trabalho os melhores profissionais, mais capacitados, qualificados e aptos a desenvolver as atividades inerentes ao cargo.

**1.4** Este edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS SERVIÇOS DE SELEÇÃO

**2.1** A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 01/2022** será responsável pela execução das etapas do Processo Seletivo, dentro dos critérios dispostos neste edital, para toda a seleção de escolha dos classificados que obtiverem as notas e se enquadrarem dentro dos requisitos exigidos, com exceção da homologação do resultado final, atribuição delegada ao Superintendente Executivo da Associação Reabilita.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

**3.1** O presente regulamento de Processo Seletivo tem por objetivo a seleção para os cargos constante na cláusula quinta, tudo em conformidade com as regras dispostas neste edital, para execução das atividades e serviços atinentes à Unidade Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, administrado pela **ASSOCIAÇÃO REABILITAR**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE

**4.1** Proporcionar aos usuários do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, através do Sistema Único de Saúde (SUS), o atendimento de forma multidisciplinar com o máximo de eficiência, de forma a alcançar os objetivos propostos contidos especialmente na cláusula primeira deste edital e demais cláusulas.

### CLÁUSULA QUINTA - CARGO/ESPECIALIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE.

#### 5.1 – QUADRO I – NÍVEL SUPERIOR

CARGO/ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO/ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIO
ASSISTENTE SOCIAL	RS 2.346,09	20h	Graduação na área de Serviço Social (certificado/diploma reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional), Pós graduação Saúde da família e comunidade, ou Pós graduação gestão em saúde, ou Pós graduação Gestão Social, políticas públicas, saúde e Assistência social, ou Pós
			graduação em Gestão hospitalar e qualidade em serviço de saúde, bem como registro no Conselho Regional de Serviço Social, experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na área de saúde.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	RS 2.346,09	20h	Graduação na área de Terapia Ocupacional (certificado/diploma reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional), bem como registro no Conselho Regional de Terapia Ocupacional, experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na área de saúde.
FISIOTERAPEUTA (FISIOTERAPIA AQUÁTICA)	RS 2.346,09	20h	Graduação na área de Fisioterapia (reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional), bem como registro no Conselho de Fisioterapia e experiência de pelo menos 06 (seis) meses em fisioterapia aquática devidamente comprovada.

O Edital na íntegra se encontra disponível no site da Associação Reabilita: [www.reabilita.org.br](http://www.reabilita.org.br)

Francisco José Alencar  
Superintendente Executivo da Associação Reabilita

Of. 048

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI – NIRE Nº 22300008463, REGISTRADO EM 03/10/2013 E CNPJ Nº 19.045.674/0001-30, REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, PARA DELIBERAR SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA PORTO PI.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022, às 10:00 (dez) horas, por meio da Plataforma Online e obedecendo ao isolamento provocado pelo COVID-19, se reuniram em primeira convocação o **Procurador do Estado do Piauí, CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO**, RG nº 1.040.119-SSP-PI, CPF nº 578.731.783-15, residente e domiciliado na Rua 01, 5150, Residencial Tropical Park, Bairro Santa Lia, CEP: 64058-630, Teresina-PI, representante legal do sócio majoritário Governo do Estado do Piauí, que presidiu os trabalhos, e esta **secretária, CARINA NUNES OLIVEIRA**, CPF nº 055.693.323-08, RG nº 2.414.051 SSP/PI, residente e domiciliado à Rua Cerejeiras, 4555, Bairro Lourival Parente, CEP: 64022-245 – Teresina/PI, para **DELIBERAR SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI.**

**OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO:** exarado nos seguintes termos:

**COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI**

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – Porto PI, no uso de suas atribuições legais, convoca os sócios desta Companhia por Ofício para Reunião da Assembleia Geral Ordinária a se realizar pela Plataforma Virtual ZOOM, Teresina – Piauí – Brasil, Sede Rua Heitor Castelo Branco nº 2438, às 10h00min do dia 28 de janeiro de 2022, para deliberar sobre o seguinte:

1 – Alteração de membro do Conselho Fiscal da Companhia PORTO PI.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022.

**ALCIONE LOPES CAVALCANTE MODESTO**

Presidente do Conselho de Administração

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI – NIRE Nº 22300008463, REGISTRADO EM 03/10/2013 E CNPJ Nº 19.045.674/0001-30, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 09:00H (NOVE HORAS), PARA DELIBERAR SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO REDEX NA CIDADE DE PICOS/PI, POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA PORTO PI.**

Nos treze dias do mês de dezembro de 2021, às 09:00h (nove horas) horas, na forma presencial, na sala de Reunião da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí situada na Rua Heitor Castelo Branco, nº 2438, Centro-sul, Teresina/PI, se reuniram, em primeira convocação, sob a presidência do primeiro, os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1) ALCIONE LOPES CAVALCANTE MODESTO**, brasileira casada, advogada, natural de Elesbão Veloso/PI, nascida em 04 de fevereiro de 1985, OAB-PI nº PI-5650/2008, expedida em 04 de janeiro de 2008, CPF nº 003.042.813-01, residente e domiciliada à Av. Dom Severino, 755, Bairro de Fátima,

CEP 64.049-375, em Teresina/PI; **2) ISLANO VINICIUS ISAIAS MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, administrador, nascido em 26 de agosto de 1972, natural de Recife/PE, RG nº 1253137 SSP/PE, CPF nº 473.958.503-00, residente e domiciliado à rua Amapá, 122, Apartamento 501, Bairro Frei Serafim, CEP 64.001-670 – Teresina/PI; **3) LUIZ EDUARDO DA SILVEIRA CLERTON**, brasileiro, casado, economista, natural de Teresina/PI, nascido em 25 de dezembro de 1965, CNH nº 04936762288, expedida pelo DETRAN-PI em 20 de março de 2014, com validade até 20 de março de 2019, CPF nº 224.014.743-15, residente e domiciliado à Rua Lilizinha Castelo Branco de Carvalho, 1734, Bairro Horto, CEP 64052-430, em Teresina/PI; **4) NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA**, brasileira, viúva, pedagoga, natural de Teresina/PI, nascida em 17 de fevereiro de 1955, RG nº 143.425 SSP-PI, expedida em 05 de janeiro de 2017, CPF nº 047.359.273-87, residente e domiciliada na Rua Major Sebastião Saraiva, nº 1236, bairro Morada do Sol, CEP: 64.056-495, Teresina/PI; **5) TERESINHA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR**, brasileira, divorciada, contadora, natural de Teresina/PI, nascida em 31 de janeiro de 1978, RG nº 1.496.496 SSP-PI, expedida em 27 de agosto de 2018, CPF nº 763.149.443-68, residente e domiciliada na Rua Noronha Almeida, nº 2196, bloco 03, apto 201, Bairro São João, CEP: 64.045-500, Teresina/PI; **6) PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES**, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, natural de Teresina/PI, nascido em 06 de dezembro de 1988, RG nº 5017421 SSP-PI, expedida em, CPF nº 039.592.583-56, residente e domiciliado na Rua Asdrubal Martins, nº 888, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-529, Teresina/PI; **7) MARCELO RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, Administrador, natural de Piracuruca/PI, nascido em 25 de janeiro de 1982, RG nº 1.869.399, SSP-PI, expedida em 09 de agosto de 2012, CPF nº 958.796.093-91, residente e domiciliado na Rua Enfermeira Dijé, nº 7790, Bairro Gurupi, CEP: 64.091-100, Teresina/PI; e esta **secretária, CARINA NUNES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Advogada OAB Nº 19.337, natural de Elesbão Veloso - PI, nascida em 16 de novembro de 1994, RG nº 2.414.051 SSP/PI, expedida em 02 de setembro de 2013, CPF nº 055.693.323-08, residente e domiciliado à rua Cerejeiras, 4555, Bairro Lourival Parente, CEP 64.022-245 – Teresina/PI, **PARA DELIBERAR SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO REDEX NA CIDADE DE PICOS/PI, POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA PORTO PI.**

**CONVOCAÇÃO:** Realizada por meio de sistemas virtuais – WhatsApp – prontamente atendida e confirmada por todos os membros do Conselho de Administração.

**1. DESENVOLVIMENTO:** A Presidente do Conselho de Administração da Companhia PORTO PI, ALCIONE LOPES CAVALCANTE MODESTO, iniciou a reunião na forma presencial, na sala de reunião da Companhia PORTO PI, fazendo uma saudação aos presentes e solicitando a Assessora CARINA NUNES OLIVEIRA, para secretariar a reunião. Em seguida, passou ao desenvolvimento da reunião, dando boas vindas aos novos conselheiros e posteriormente, cada conselheiro se apresentou individualmente. O Sr. Islano Marques iniciou sua fala relatando o propósito inicial da Companhia PORTO PI de implantação e operação de um Porto Seco e que no decorrer dos anos houveram mudanças estratégicas de acordo com o cenário externo, ressaltando que a Companhia é um aparelho estratégico do Estado. O Conselheiro Islano Marques destacou a melhoria do setor de infraestrutura no Brasil nos últimos anos, mencionou sobre os avanços da Transnordestina, e a aprovação de dois trechos que será de grande importância para o Piauí e os Estados vizinhos. Nesse sentido, o Sr. Islano destacou a importância da implantação do REDEX na cidade de Picos/PI da contribuição para o desenvolvimento da região e para o Estado do Piauí.



- Logo após, frisou sobre a estruturação da norte-sul que está bem adiantada e falou sobre a autorização da ferrovia no trecho Curral Novo a Suape (PE), que irá reforçar a economia do centro-sul do Estado do Piauí.
- Em ato contínuo, o Sr. Islano Marques falou sobre a expectativa dos empresários da construção civil sobre os benefícios e a rentabilidade da estruturação do corredor norte-sul, destacando a posição privilegiada da capital do Estado do Piauí, Teresina, com os avanços da ferrovia. Em seguida, destacou a importância grandiosa que a Companhia PORTO PI tem no cenário econômico do Estado do Piauí e a contribuição que a mesma poderá dar ao empresariado. A Presidente do Conselho destacou a Companhia PORTO PI como plataforma de promoção para o desenvolvimento regional e a importância de se ter escolhas corretas para a infraestrutura da região.
- O Conselheiro Luís Eduardo indagou ao Conselho os próximos passos que a Companhia PORTO PI poderá ter para a contribuir com o desenvolvimento do Estado. O Conselheiro Islano Marques mencionou que o Estado do Piauí vem sendo destaque nas pautas do Governo Federal, que o REDEX poderá trazer grandes benefícios a economia do Estado.
- Por fim, a Presidente do Conselho, Alcione Lopes, desejou boas vindas aos novos conselheiros e recapitulou os temas abordados com a pauta plenamente cumprida.
- ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do Conselho deu por encerrada a Reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e validada a sua conformidade, será assinada pela Presidente do Conselho, esta secretária e demais membros, em 02 (duas) vias, que será registrada junto aos órgãos competentes e publicada em forma de extrato, como faculta a Lei.

**ALCIONE LOPES CAVALCANTE MODESTO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ISLANO VINICIUS ISAIAS MARQUES DO NASCIMENTO**  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**LUIZ EDUARDO DA SILVEIRA CLERTON**  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**NORMASUELIARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA**  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**TERESINHA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR**  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES**  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**CARINA NUNES OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DA REUNIÃO  
Of. 002

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 403/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.005903/2021-86  
INTERESSADOS: LUIZ CARLOS REAMI  
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

## DECISÃO

### I. RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por **LUIZ CARLOS REAMI** e **GLARICE RATAJCZYK REAMI**, já qualificados nos autos, referente aos imóveis rurais denominados "FAZENDA SANTO ANTONIO III" e "FAZENDA SANTO ANTONIO IV", com áreas georreferenciadas de 519,7571 ha (quinhentos e dezenove hectares, setenta e cinco ares e setenta e um centiares) e 272,3472 ha (duzentos e setenta e dois hectares, trinta e quatro ares e setenta e dois centiares), respectivamente, localizados no município de Barreiras do Piauí - PI.

As partes requerentes asseveraram que são proprietárias das glebas em comento, as quais se encontram registradas no Cartório Único de Registro de Imóveis da Comarca de Barreiras/PI, comas matrículas nº 743, fl. 97 e 744, fl. 97v, do Livro 2-A, e sobre elas exercem atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre os imóveis, o setor de Geonálise certificou, por meio do Parecer Geonálise 1092 (id 2641680), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área dos imóveis.

É o breve relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituído **reconhecimento de domínio oneroso**. O instituto foi regulamentado pela **Lei Complementar nº 244/2019**, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária** a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ 442 (id 2944069) da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

**"Reconhecimento de domínio**, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária**. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do **saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel**, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, de uma boa verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambas.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, no que diz respeito à **juntada das respectivas Certidões de Inteiro Teor das matrículas correspondentes com a averbação INDIVIDUAL do georreferenciamento de cada gleba no SIGEF** (caso a parte opte por unificar o perímetro dos imóveis em uma única certificação, deve providenciar antes o remembramento das glebas); **comprovação, por meio de certidão de "objeto e pé", de que o processo nº 0000046-85.2000.8.18.0042, mencionado na certidão nº 17094/2021 - PJI/COM/BOMJES/FORBOMJES/ZVARBOMJES, não tenha qualquer discussão dominial com pano de fundo; e atualização do Cadastro Ambiental Rural ou da juntada de Licenças Ambientais em vigência.**

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento dos requisitos apontados, devendo os requerentes serem notificados para apresentarem as referidas comprovações.

### III. DECISÃO

Do exposto, com armo nas razões expostas no Parecer Jurídico 442 (id 2944069) e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o **INTERPI reconhece o domínio de LUIZ CARLOS REAMI e GLARICE RATAJCZYK REAMI** sobre os imóveis abaixo descritos:

a) "**FAZENDA SANTO ANTONIO III**", com área georreferenciada de 519,7571 ha (quinhentos e dezoito hectares, setenta e cinco ares e setenta e um centiares), registrada no Cartório Único de Registro de Imóveis da Comarca de Barreiras/PI, com a matrícula nº 743, fl. 97 do Livro 2-A; e

b) "**FAZENDA SANTO ANTÔNIO IV**", com área georreferenciada de 272,3472 ha (duzentos e setenta e dois hectares, trinta e quatro ares e setenta e dois centiares), registrada no Cartório Único de Registro de Imóveis da Comarca de Barreiras/PI, com a matrícula nº 744, fl. 97v, do Livro 2-A.

Conforme documentação acostada (id 2540428), os interessados se manifestaram pelo pagamento dos valores à vista. DETERMINO, portanto, que a **DAFIN** gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à **Secretaria Geral** que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 15 (quinze) dias, as ressalvas "2.2", "2.4" e "2.6" levantadas no Parecer PJ 442, trazidas no bojo desta decisão, a qual condiciona a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 609/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00337.00040/2022-73  
**INTERESSADOS:** CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA - Matr.0339205-8  
**ASSUNTO:** Documento Oficial: Ofício, Memorando, Portaria, Edital, Instrução Normativa e outros

### DECISÃO

#### I. DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de requerimento de cessão de imóvel situado na localidade Altamira, Data Barras do Fidalgo, localizado no município de São José do Peixe - PI, formulado pela Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, com o objetivo de construir um estádio de futebol no município.

#### II. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Antes de avaliar a possibilidade do pedido, solicitei nota técnica à **Diretoria do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí - DIPATRI** para informar se o imóvel pretendido está relacionado no inventário do Estado do Piauí.

Em resposta, o geomensurador **JADERSON OSVALDO OLIVEIRA IBIAPINA** apresentou o **PARECER TÉCNICO Nº 105/2022 (3360877)**, o qual transcrevo em sua integralidade:

"Conforme solicitado, atesto as informações que seguem.

Em resposta ao Despacho DG 105 ID 3357363, atesto as informações que seguem.

#### 1. ANÁLISES

Com as coordenadas apresentadas na Planta de Locação/Situação ID 3345012, informamos que, com base nas informações cadastradas no Banco de Dados Geográficos - BDG do INTERPI, a área solicitada está **encravada** no Imóvel Altamira que fica localizado no município de São José do Peixe - PI, que tem como seu detentor o **Instituto de Terras do Piauí - INTERPI**."

Assim, atestou-se que o imóvel em questão pertence ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí.

#### III. DA CESSÃO DE IMÓVEIS

Os bens públicos caracterizam-se pela submissão a um regime jurídico próprio, regime este "derrogatório e exorbitante do direito comum, não se aplicando a essas modalidades de bens os institutos regidos pelo direito privado". [1]

Quanto à destinação, os bens públicos, conforme a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), são classificados em:

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

- os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades

Na lição de **Celso Antônio Bandeira de Mello**, o regime jurídico dos bens públicos é configurado pela "inalienabilidade ou alienabilidade nos termos da lei, característica, esta, expressamente referida no art. 100 do Código Civil", pela impenhorabilidade, "consequência do disposto no art. 100 da Constituição", assim como pela **imprescritibilidade**, o que equivale a dizer que os bens públicos "não são suscetíveis de usucapião". [2]

É possível, todavia, que determinado bem público tenha o uso privativo outorgado a pessoa jurídica distinta, desde que atendidos os pressupostos legais.

Sobre a cessão (ou concessão) de uso, ensina a doutrina:

"Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade." [3]

III dados.

Obviamente, há no caso sob análise interesse da coletividade na cessão de uso pleiteada pela Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.

A Constituição Federal inclui entre os bens dos Estados as terras devolutas:

Art. 26. Incluem-se entre os bens dos Estados:

(...)

IV - as terras devolutas não compreendidas entre as da União.

No Estado do Piauí, a matéria encontra-se regulada na Constituição Estadual de 1989, com as alterações implementadas pela EC nº 27/2008:

Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta dependerá:

I - sempre de avaliação;

II - de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e

III - de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais ou do adquirente for pessoa constante deste artigo.

§ 1º Os bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta **não** podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros, salvo nos casos de assentamento de fins sociais ou se o beneficiário for órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera federativa, **sempre mediante autorização legislativa**, na forma prevista no inciso II do caput. [grifou-se]

Considerando que a Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI solicitou a **cessão** de imóveis, modalidade que se traduz na **utilização gratuita do bem**, incide a regra do art. 41 da Lei Estadual 7.294, de 06 de dezembro de 2019, *in verbis*:

Art. 41. O Estado do Piauí poderá ceder o uso de imóveis rurais, no todo ou em parte, para fins de instalação de equipamentos públicos, na forma do art. 18, I, da Constituição Estadual.

Nesse caso, afigura-se **dispensável a autorização legislativa**, pois a cessão será feita a órgão da Administração Pública no cumprimento de função social relevante.

#### IV. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face de todo o arrazoado exposto, decido **autorizar** a utilização do imóvel situado na localidade Altamira, Data Barras do Fidalgo, localizado no município de São José do Peixe - PI, pela Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI para a construção do estádio de futebol.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

1. Diretor- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 635.

2. *Curso de direito administrativo*. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2004, pp. 805-807.

3. CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 15. ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, p. 959.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

# Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 • Nº 24

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 608/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.002430/2019-41  
INTERESSADOS: MARINALDO PROSPERO DE SANTANA  
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

### DECISÃO

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária na modalidade onerosa, formulado por **MARINALDO PROSPERO DE SANTANA** sobre o imóvel denominado "Fazenda Tamburil II", com área total de 1.901,3701 ha (mil, novecentos e um hectares, trinta e sete ares e um centiare), inscrito na matrícula nº 2.399 da Serventia Extrajudicial de Bom Jesus - PI.

Devidamente instruído, o processo tramitou regularmente pelos setores desta autarquia. Ao serem remetidos os autos à Coordenação de Geonálise para emissão de parecer (id 2356899), o setor técnico informou o que se segue:

"E com base nas informações cadastradas no Banco de Dados Geográfico do INTERPI, até a presente data, a área objeto da solicitação do processo SEI 00071.002430/2019-41, apresenta sobreposição com áreas tituladas. Segue mapa com a informação apresentada.

- SEI 00071.007282/2020-94 – Requerente: Arilton Araújo Elvas Parente – Área: 7776,270 hectares, e
- SEI 00071.000717/2019-36 – Requerente: Thelma Lanzi Losso – Área: 714,197 hectares."

Ao ser notificado acerca das informações acima, o requerente atravessou petição (id 3285578) alegando, dentre outros, ter comprado a posse do imóvel do Sr. Palmeron Alves de Souza, em 14 de outubro de 2009, o qual residia e trabalhava em atividade agrícolas e agropecuárias, utilizando toda a área, desde 26 de janeiro de 1950, não havendo litígio, nem qualquer interferência interna e externa. Alegou, ainda, que o imóvel foi tomado por terceiros com a falsa alegação de possuírem o domínio, bem como já foi objeto de processo de reintegração de posse, extinto sem resolução do mérito.

Por fim, o processo foi encaminhado à Procuradoria Jurídica que, em Despacho PJ 36(id 3356237), de lavra do chefe da PJ, apontou as seguintes recomendações:

"Compulsando os autos, vejo que o pedido versa sobre Regularização de Ocupação, regido pela Lei Estadual nº 7.294/19; contudo, o parecer de geonálise de id 2356899 atesta que a área pretendida está sobreposta, integralmente, a imóveis particulares, inclusive já com seus domínios reconhecidos por esta autarquia.

Isso posto, considerando que a lei somente permite a regularização de ocupações incidentes em imóveis pertencentes ao Estado do Piauí, devolvo os autos à DG recomendando a extinção do feito sem análise do mérito, com o posterior arquivamento."

É o sucinto relatório.

#### II – DECISÃO

Com arrimo nos documentos colacionados e nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia; e tendo em vista que a área pretendida está sobreposta, integralmente, a imóveis particulares; e considerando que a lei somente permite a regularização de ocupações incidentes em imóveis pertencentes ao Estado do Piauí, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica e determino a extinção do presente processo sem análise de mérito. Após a notificação do interessado, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 574/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.001037/2019-30  
INTERESSADOS: GABRIELA RIBEIRO BERTONI  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

### DECISÃO

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por **GABRIELA RIBEIRO BERTONI**, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "Fazenda de Deus", com área total de 2.434,840ha (dois mil quatrocentos e trinta e quatro hectares, oitenta e ares ares), localizado no município de **Uruçuí-PI**.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (id 0865378), concluiu pela ausência de ocupação e cultura efetiva.

"Segundo algumas informações prévias, a área requerida encontra-se arrendada, a equipe chegou a entrar em contato com a pessoa que se dizia atual responsável pela área através de um telefone disponibilizado em uma placa encontrada na área do requerente. Apesar de demonstrar interesse o mesmo não procurou a equipe para que o relatório fosse preenchido. Desta forma, a equipe apenas tirou algumas fotos da área requerida, concluindo que a área não possui qualquer benfeitoria e que aparentemente a área não exerce a função social, visto que a equipe só encontrou mata, e foram notados uma certa quantidade de capins pelo meio da mata, não apresentando indícios de exploração para a prática da agricultura ou para prática da pecuária."

Nessa senda, não sendo comprovada a ocupação e o desempenho de cultura efetiva no imóvel, torna-se inviável a regularização fundiária pleiteada. Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a Lei Estadual nº 7.294/19:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(…)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

(…)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(…)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

#### III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 573/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.001748/2019-12  
INTERESSADOS: EDSON WAGNER PEREIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

### DECISÃO

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por **EDSON WAGNER PEREIRA DOS SANTOS**, pleiteando a regularização fundiária onerosa de imóvel rural pendente de arrecadação pelo Estado do Piauí, localizado no município de **Bom Jesus-PI**, denominado "Chapada da Taboquinha II", com área total de 1.697,845 ha.

O Relatório de Vistoria 212 (id 0848917), produzido pela Diretoria de Operações, informa que a gleba pretendida pelo requerente "encontra-se sem indícios de ocupação, exploração ou produção. Constatamos que a única benfeitoria é uma estrada que passa por dentro da área dando acesso a outras áreas. Por não haver indícios de exploração ou benfeitorias e por conta de existir uma questão judicial (0001136-69.2016.8.18.0042) esta equipe não pode identificar a posse".

Além disso, o Parecer de Geonálise 445 (id 3029964) destaca:

"O memorial descritivo do imóvel, contendo suas características, confrontações, localização e área, nos termos do art. 176, §3º, da Lei nº 6.015/73, não está certificado no Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF e Sistema Nacional de Certificação de Imóveis – SNCI.

[...] a área requerida apresenta sobreposição com as Certificações d9aa1fb8-2084-47b8-9f5a-1bb328c08bfc; 6c515bf9-12a6-4f0f-8118-d8bfb6d33105 e de391d43-6076-41c5-8bee-145773e5a1ce, até a presente data.

[...] **apresenta sobreposição**, com outros Pedidos de Regularização Fundiária. Processos 00071.001720/2019-77, 00071.001718/2019-06, 00071.009384/2020-44 e 00071.001714/2019-10."

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a **Lei Estadual nº 7.294/19**:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º (...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família; (...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

## III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária.

Intime-se. Publique-se no DOE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 572/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001001/2019-56  
**INTERESSADOS:** JACIMILDO MAURIS DA ROCHA  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

## DECISÃO

### I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por **JACIMILDO MAURIS DA ROCHA**, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "Alto Bonito", com área total de 184,8700ha (cento e oitenta e quatro hectares, oitenta e sete ares), localizado no município de **Uruçuí/PI**.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, o Parecer Geonálise 1151 (id 2800654), via imagem de satélite Sentinel-2, do dia 06 de outubro de 2021, informou a impossibilidade de atestar cultivo/desmate na área. Além disso, a DIOPE, em relatório de vistoria (id 0863948), concluiu: "A equipe não pôde identificar de que forma a área requerida é explorada, pois após ouvir o depoimento dos requerentes, constatou-se que a área requerida está sobre litígio, sendo relatados até extravio de gados [...]".

Dessa forma, a posse conturbada com oposição de terceiros e a falta de comprovação de cultura efetiva no imóvel afastam a viabilidade do pleito do requerente. Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a **Lei Estadual nº 7.294/19**:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º (...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

(...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

## III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 494/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.022455/2019  
**-61INTERESSADOS:** GERVÁSIO  
**ZANELLA**  
**ASSUNTO:** INTERPI: Análise da Cadeia Domínial

## DECISÃO

Trata-se de processo de análise de cadeia domínial, a requerimento de **GERVÁSIO ZANELLA**, **BIANCA TAPIA**, **ADEMIR LUIZ ZANELLA** e **ADRIANA GEMELI ZANELLA**, sobre os imóveis de matrícula nº 3.878, fls. 170 e matrícula nº 3.879, fls. 171, do Livro de Registro Geral nº 2-A-E do Cartório do 1º Ofício de Ribeiro Gonçalves.

Analisando os autos, verifiquei que o processo tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, o interessado foi notificado para apresentar documentação adicional e quedou-se inerte quanto à específica determinação, sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação (id 2530754).

Do exame dos autos e, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI



## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 489/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.001040/2019-53  
INTERESSADOS: LUCIANO DE CASTRO  
SCHERER  
ASSUNTO: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

### DECISÃO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial, a requerimento de LUCIANO DE CASTRO SCHERER sobre os imóveis denominados *Fazenda Pequizeiro* e *Fazenda Prosperidade*, localizados no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, parcialmente inseridos na matrícula nº 254.

Analisando os autos, verifiquei que o processo tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, o interessado foi notificado para apresentar documentação adicional e quedou-se inerte quanto à específica determinação, sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação. Ademais, em Despacho PJ 361 (id 1885700), o chefe da Procuradoria Jurídica apontou o que se segue:

"O processo não se encontra devidamente instruído para emissão de parecer jurídico. No caso em espécie, o requerente foi devidamente intimado, o Despacho DG nº 873 (1337530) determinou a notificação, mas tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito."

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica e, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 565/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.001654/2021-50  
INTERESSADOS: M. RIBEIRO JR E CIA LTDA  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

### DECISÃO

Trata-se de pedido de análise de cadeia dominial, cumulado com reconhecimento de domínio, formulado por M. RIBEIRO JR E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado já qualificada nos autos, referente ao imóvel rural denominado "*Fazenda Veredão*", com área total de 4.659,1753 ha, da qual 4.200,1747 é georreferenciada, inscrito na matrícula nº R-1-811 da Serventia Extrajudicial de Gilbués.

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituído reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

O reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada para apresentar documentação adicional, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação (id 2208452).

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

#### a) instaure-se processo administrativo de fiscalização cadastral e da cadeia dominial do

imóvel;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis solicitando certidões de inteiro teor do imóvel;

d) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

e) expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele.

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 012

Ofício Nº: 567/2022/SESAPI-PI/FUNSAUDE/GOFC/CC

Teresina/PI, 31 de janeiro de 2022

**Titulares:**

Ilmo. Senhor  
Gerente do Banco do Brasil S/A  
Florianópolis - Piauí

Nome: Maurício Bezerra Silva Função: Coordenador Regional de Florianópolis  
CPF: 446.752.403-72

**ASSUNTO:** Delegação de Poderes

Nome: Lenilsa Maria da Silva Função: Supervisora Administrativo Financeiro  
CPF: 138.956.303-06

Senhor Gerente,

Delegamos os poderes aos servidores relacionados, para as(s) contas(s) vinculadas a 10ª Coordenação Regional de Saúde de Florianópolis, PI - CNPJ nº 06.553.564/0032-34, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DOS PODERES	BANCO/AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA Nº 096-5
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	CONTA Nº 41359-3 e 23320-X
ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
10ª Coordenação Regional de Saúde de Florianópolis/PI	Maurício Bezerra Silva Mauriciobezerra4490@gmail.com	446.752.403-72
	Lenilsa Maria da Silva lenilsamsilva@gmail.com	138.956.303-06

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

**JULIANA VERAS DE SOUZA**

Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Ofício Nº: 569/2022/SESAPI-PI/FUNSAUDE/GOFC/CC

Teresina/PI, 31 de janeiro de 2022

Ilmo. Senhor  
Gerente do Banco do Brasil S/A  
Florianópolis - Piauí

**Assunto:** Autorização para movimentação de conta corrente

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas a 10ª Coordenação Regional de Saúde de Florianópolis/PI - CNPJ nº 06.553.564/0032-34, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentados conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Atenciosamente,

**JULIANA VERAS DE SOUZA**

Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 670**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**Publicação da Licença Ambiental pela SEMAR-PI:**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR. Declara que solicitou a Licença Ambiental, para a obra de Implantação da Passagem Molhada – Mun. Dirceu Arcoverde/PI, Zona Rural, Povoado lagoa da pedra. Extensão: Comprimento: 32,00 m, Largura: 6,00 m Piauí.

**Of. 347**

**Publicação da Licença Ambiental pela SEMAR-PI:**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR. Declara que solicitou a Licença Ambiental, para a obra de Implantação da Passagem Molhada – Mun. São Lourenço do Piauí/PI, Zona Rural, Povoado Queimada da Roça. Extensão: Comprimento: 40,00 m, Largura: 6,00 m.

**Of. 348**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.